

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (PMAS) - Jaguapitã/PR

Vigência: 2026-2029

Jaguapitã/PR

Gestão

2026 - 2029

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2026 - 2029



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
2026

Responsáveis pela elaboração:

Nome	Função/Cargo	Representação
Nádia Teixeira Cairis	Gestora	Secretaria Municipal de Assistência Social
Luciana Silva Rosa	Secretária Executiva	Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
Dalila Aparecida da Silva	Assistente Social	Órgão Gestor
Adriele Porto Barcelos Milozo	Coordenadora	Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
Elisa Helena Ruffo da Silva	Coordenadora	Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)
Simone Pereira de Souza	Coordenadora	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (SCFV)
Teresa Cristina da Rocha Santos	Coordenadora	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas (SCFV)
Vítor Hugo Rosa Ribeiro	Coordenador	Acolhimento Institucional
Danielle Alessandra Meranca Chiararia	Psicóloga	Acolhimento Familiar

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Jaguapitã/PR

Porte populacional: 15.122 habitantes (IBGE, 2022)

Nível de gestão do SUAS: Porte I

Vigência: 2026-2029

- **Prefeitura Municipal**

Nome do Prefeito: EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA

Mandato do prefeito: Início: 01/01/2025 Término: 31/12/2028

Endereço: Avenida Minas Gerais, nº 220, Centro

Município: Jaguapitã/PR

CEP: 86.610-000

Telefone: (43) 3272-1122

E-mail: prefeitura@jaguapita.pr.gov.br

Site: www.jaguapita.pr.gov.br

- **Órgão Gestor da Política de Assistência Social**

Nome de identificação do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de criação do órgão gestor: 069/2009 - Lei 069/2009 revogada pela Lei 043/2013 de 16/13/2013

Data da Criação: 18/12/2009

Responsável: NÁDIA TEIXEIRA CAIRIS

Ato de Nomeação do Gestor: Portaria Municipal nº 004/2025

Data da Nomeação: 02 de janeiro de 2025

Endereço órgão gestor: Rua Pernambuco, s/n, ao lado da Sede do Poder Executivo Municipal, Centro

Município: Jaguapitã/PR

CEP: 86.610-000

Telefone: (43) 3272-1122 ramal 243/244

E-mail: smasjaguapita@gmail.com

- **Fundo Municipal de Assistência Social**

Nº da Lei de criação: Lei 031/1996

Data de Criação: 06/11/1996

Nº Decreto que regulamenta o Fundo: 056/1998

Data: 23/09/1998

Data da Publicação: 16/11/1996

CNPJ: 13.543.941/0001-13

E-mail: smasjaguapita@gmail.com

Nome do Ordenador de Despesas do FMAS: Nádia Teixeira Cairis

Função/Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

- **Conselho Municipal de Assistência Social**

Nº da Lei de criação: 07/1996

Data de criação: 06/05/1996

Endereço: Rua Pernambuco, s/n, ao lado da Sede do Poder Executivo Municipal, Centro

CEP: 86.610-000

Telefone: (43) 3272-1122 - ramal 243/244

E-mail: smasjaguapita@gmail.com

Nome do Presidente: João Paulo Gomes Figueira

Nome do Vice-presidente: Elisa Helena Ruffo da Silva

Nome do Secretário Executivo: Luciana da Silva Rosa

Número Total de Membros: 12 membros titulares e 12 membros suplentes

1.1. CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão 2025-2027 - Portarias nº 705/2025 e 876/2025

● **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO LOCAL**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: NÁDIA TEIXEIRA CAIRIS

Suplente: DALILA APARECIDA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Titular: BARBARA DOS SANTOS BARBOSA RIBEIRO

Suplente: MANOEL DELFINO ROSA NETO

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: IOLANDA MARTINA CAVÉQUIA

Suplente: FABIO BIONDO

Secretaria Municipal de Administração

Titular: JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA

Suplente: KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA

Assessoria e Planejamento

Titular: MARLENE DOS SANTOS CEZAR

Suplente: GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR

Suplente: BRUNA RUIZ DUARTE TURQUE

- **REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO-GOVERNAMENTAL**

Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários da Política de Assistência Social

Titular: MAIARA DOS SANTOS OLIVEIRA SOUZA

Suplente: MARIA DA COSTA PESSOA

Titular: ELIZETE PEREIRA DA SILVA

Suplente: CECÍLIA MACHADO BRAZ

Representantes de Entidades e Organizações da Política de Assistência Social

Titular: SIMONE MARTON

Suplente: CRISTIANE FRANCISCO

Titular: SOLANGE BELISARI MARTINELI

Suplente: NAYARA MIRIÃ DOMINGOS ELIAS

Trabalhadores da Política de Assistência Social

Titular: NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO

Suplente: DANIELLE ALESSANDRA MERANCA CHIARARIA

Titular: JOSELAINÉ LIMA FERREIRA

Suplente: GISLEINE LIMA DA SILVA

1.2. REDE SOCIOASSISTENCIAL MUNICIPAL

- **EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL**

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes (SCVFCE);

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoa idosa (SCVFPI);

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora e Guarda Subsidiada;

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar.

- **ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS**

Instituto São José: Casa Sagrada Família

Endereço: Rua João Antonio de Moraes, nº 290, Centro, Jaguapitã/PR

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Endereço: Rua Apucarana, nº 550, Data 03, Lote 68, Centro, Jaguapitã/PR

1.3. CONTROLE SOCIAL

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Endereço: Rua Pernambuco, s/n, ao lado da Sede do Poder Executivo Municipal, Centro, Jaguapitã/PR.

2. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988 traz uma nova concepção para a Assembleia Social Brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em dezembro de 1993, como política social pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo; o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal

A Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS (1993) estabeleceu no artigo 30, inciso III, como uma das condições para repasse de recursos financeiros a elaboração do Plano De Assistência Social rompendo destas formações fragmentadas, instituindo a cultura do planejamento com base no conhecimento e estudo da realidade, permitindo o monitoramento e a avaliação das ações para garantir a qualidade dos serviços.

A Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS (2005) consolidam a política de assistência social em um sistema único, na qual se destaca a garantia da previsão e continuidade das ações. Assim, no âmbito do SUAS, o Plano de Assistência Social constitui um instrumento fundamental para a construção de uma política planejada e efetiva sobre as situações de vulnerabilidade e risco sociais identificadas nos territórios. Permite organizar, regular e nortear a execução da política pública de assistência social definindo suas prioridades de ações nos níveis de proteção social básica e especial.

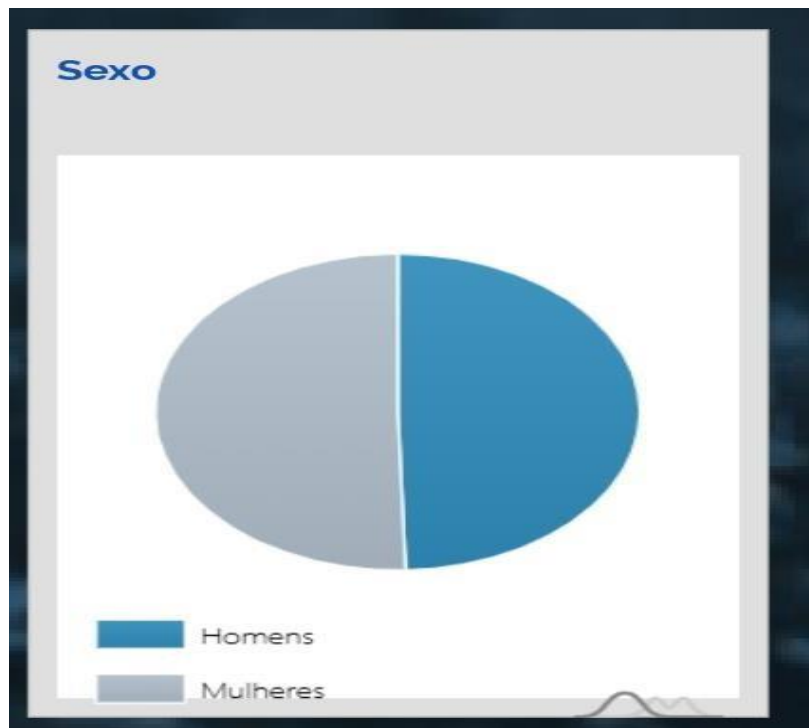
Para elaboração do Plano a Secretaria Municipal de Assistência Social, vem discutindo matéria para elaboração deste instrumental através de reuniões ordinárias do Conselho Municipal da Assistência Social, assim como diálogo com técnicos dos serviços vinculados à Secretaria de Assistência Social, com vistas ao estudo, análise e definição das ações prioritárias e metas que constarão no Plano Municipal de Assistência Social 2026-2029, considerando ainda a última Conferência Municipal de Assistência Social, ocorrida em junho de 2025 e que está em sua 14ª edição; o Plano Plurianual, que dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social, para o quadriênio 2026-2029, também fora considerado no processo de elaboração.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL.

Jaguapitã está localizado na região Norte central do estado do Paraná, a 440 km da Capital do Estado, Curitiba, o município está vinculado ao Núcleo Regional de Londrina pela SEDEF - Secretaria do Desenvolvimento Social e Família.

O município de Jaguapitã possui população estimada de acordo com o IBGE 2022 de 15.122 habitantes, com estimativa no ano de 2024, de 15.719 sendo 7,76% na zona rural e 92,24% na zona urbana; classificado assim como, município de Pequeno Porte I.

3.1 De acordo com o que se apresenta junto ao Censo de 2022, são 7.638 pessoas do sexo feminino e 7.484 do sexo masculino, e se distribui:

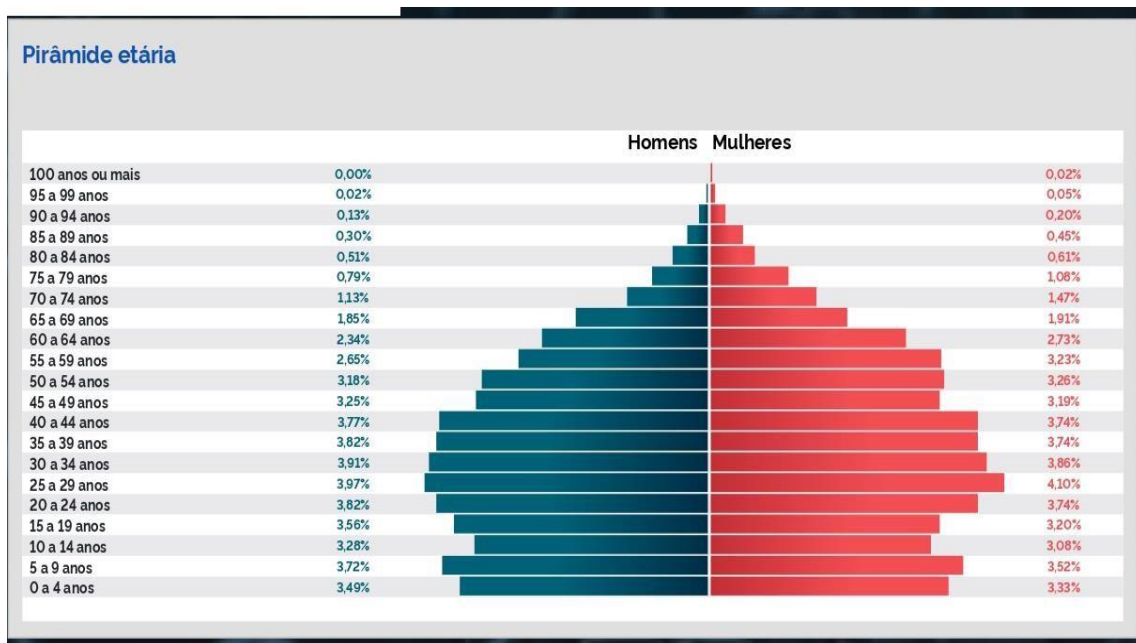


Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/panorama-impresso?cod=4111902> (julho 2025)

Mulheres: 50,51%

Homens: 49,49%

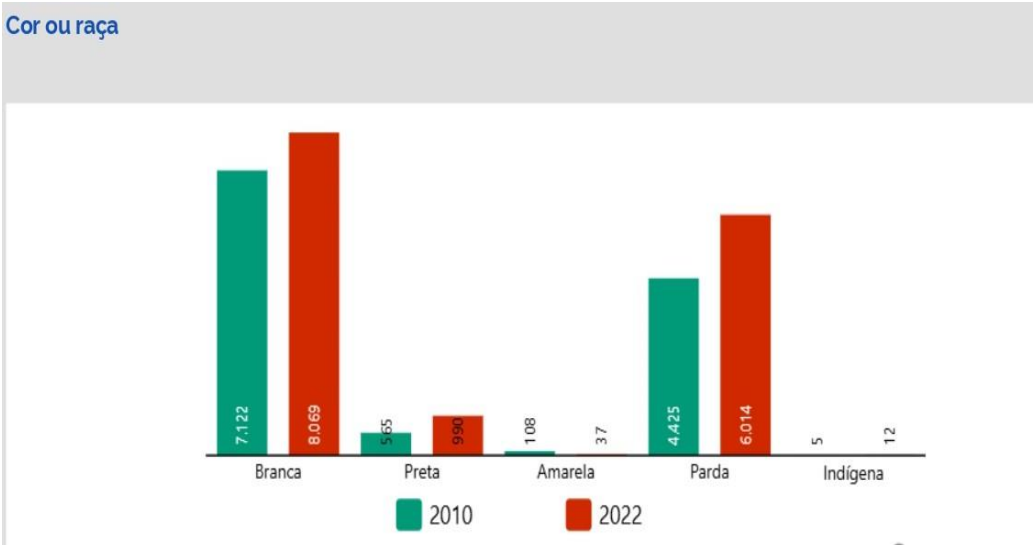
3.2 Ao que se refere à pirâmide etária, a maior concentração se encontra na



faixa etária de 24 a 29 anos de idade, conforme imagem abaixo:

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/panorama-impresso?cod=4111902> (julho de 2025)

3.3 Ao que se refere a cor ou raça, de acordo com o Censo 2022, a população em sua maioria é composta por pessoas que se autodeclaram brancas, seguida de pardas.



- **Branca:** 8.069
- **Preta:** 990
- **Amarela:** 37
- **Parda:** 6.014
- **Indígena:** 12

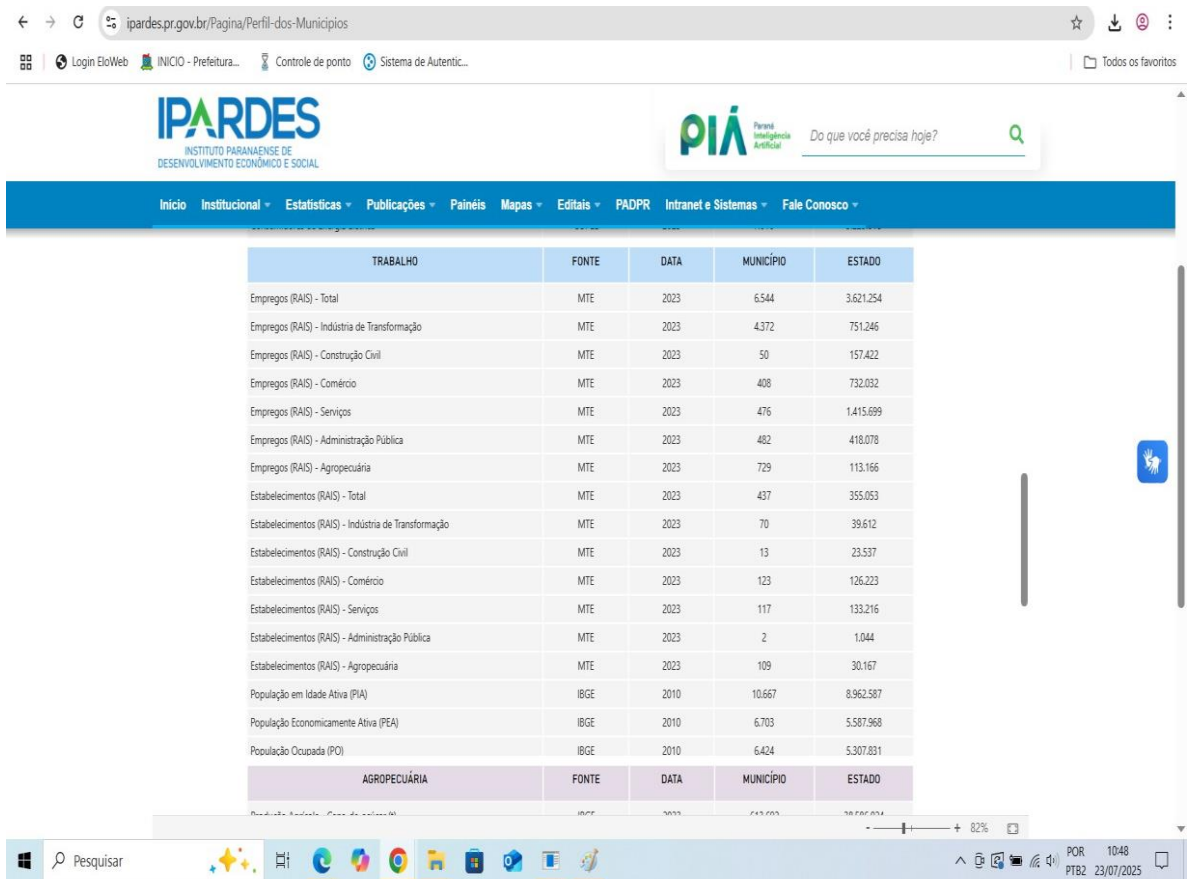
Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/panorama-impresso?cod=4111902> (julho de 2025)

3.4 Quanto à situação de domicílio, majoritariamente urbana, sendo que são aproximadamente 13.949 pessoas que residem nesta área, e 1.173 indivíduos na área rural, conforme quadro abaixo:



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/panorama-impresso?cod=4111902> (julho de 2025)

3.5 Ao que se refere à condição de trabalho dos moradores de Jaguapitã, os dados informativos foram obtidos do IPARDES (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social) e estão vinculados ao Ministério do Trabalho e Emprego, registrando-se um total de 6.544 empregos formais, cuja maioria concentra-se na indústria de transformação, em especial nos segmentos de abate e processamento de carnes, produção de alimentos e atividades agroindustriais, que historicamente se destacam como os principais geradores de postos de trabalho no município.



TRABALHO	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	ESTADO
Empregos (RAIS) - Total	MTE	2023	6.544	3.621.254
Empregos (RAIS) - Indústria de Transformação	MTE	2023	4.372	751.246
Empregos (RAIS) - Construção Civil	MTE	2023	50	157.422
Empregos (RAIS) - Comércio	MTE	2023	408	732.032
Empregos (RAIS) - Serviços	MTE	2023	476	1.415.699
Empregos (RAIS) - Administração Pública	MTE	2023	482	418.078
Empregos (RAIS) - Agropecuária	MTE	2023	729	113.166
Estabelecimentos (RAIS) - Total	MTE	2023	437	355.053
Estabelecimentos (RAIS) - Indústria de Transformação	MTE	2023	70	39.612
Estabelecimentos (RAIS) - Construção Civil	MTE	2023	13	23.537
Estabelecimentos (RAIS) - Comércio	MTE	2023	123	126.223
Estabelecimentos (RAIS) - Serviços	MTE	2023	117	133.216
Estabelecimentos (RAIS) - Administração Pública	MTE	2023	2	1.044
Estabelecimentos (RAIS) - Agropecuária	MTE	2023	109	30.167
População em Idade Ativa (PIA)	IBGE	2010	10.667	8.962.587
População Economicamente Ativa (PEA)	IBGE	2010	6.703	5.587.968
População Ocupada (PO)	IBGE	2010	6.424	5.307.831
AGROPECUÁRIA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	ESTADO
Produção Total (Custo de Produção)	IBGE	2023	243.000	38.687.834

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Perfil-dos-Municipios> (Julho de 2025)

3.6 Ainda com base nas informações apresentadas junto ao IPARDES (Instituto Paranaense de desenvolvimento econômico social), registra-se a forma organizacional ao que se refere, ao setor agropecuário do município, pontua-se que a concentração maior está ao que se refere aos *galináceos*, o que corrobora para o entendimento acerca do item anterior, quando se revela que os empregos formais, estão definidos em sua grande maioria enquanto indústria da transformação.

The screenshot shows the IPARDES website interface. The top navigation bar includes links for Inicio, Institucional, Estatísticas, Publicações, Painéis, Mapas, Editais, PADPR, Intranet e Sistemas, and Fale Conosco. The main content area displays two tables. The first table, titled 'AGROPECUÁRIA', lists various agricultural products and their production values for 2023. The second table, titled 'FINANÇAS PÚBLICAS', shows municipal revenue data for 2023. The website also features a search bar and a sidebar with a hand icon.

AGROPECUÁRIA	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	ESTADO
Produção Agrícola - Cana-de-açúcar (t)	IBGE	2023	613.692	38.586.024
Produção Agrícola - Milho (em grão) (t)	IBGE	2023	59.968	17.884.646
Produção Agrícola - Soja (em grão) (t)	IBGE	2023	53.900	21.553.541
Produção Agrícola - Sorgo (em grão) (t)	IBGE	2023	8.100	157.532
Produção Agrícola - Trigo (em grão) (t)	IBGE	2023	3.780	3.639.645
Pecuária - Bovinos (cabeças)	IBGE	2023	26.627	8.774.410
Pecuária - Equinos (cabeças)	IBGE	2023	870	238.963
Pecuária - Ovinos (cabeças)	IBGE	2023	1.220	515.863
Pecuária - Suínos - Total (cabeças)	IBGE	2023	595	6.938.140
Pecuária - Suínos - Matrizes (cabeças)	IBGE	2023	93	621.334
Pecuária - Galináceos - Total (cabeças)	IBGE	2023	4.430.100	453.394.749
Pecuária - Galináceos - Galinhas (cabeças)	IBGE	2023	72.836	27.201.002
Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) (R\$ 1.00)	SEAB/DERAL	2023	721.656.125	198.019.154.914

FINANÇAS PÚBLICAS	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	ESTADO
Receitas Municipais (R\$ 1.00)	STN/SICONFI	2023	97.537.832,82	72.398.543.536,80

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Perfil-dos-Municipios> (Julho de 2025).

4. PANORAMA – EDUCAÇÃO MUNICIPAL.

4.1 Rede escolar e infraestrutura.

O município conta unidades de ensino, tanto municipais quanto estaduais.

- **6 escolas de ensino pré-escolar** (1 privadas, 1 filantrópica e 4 municipais);
- **4 escolas de ensino fundamental** (1 estadual, 2 municipais e 1 privada);
- **1 escola estadual de ensino médio**;

4.2 Escolas Municipais Infantis e de Ensino Fundamental privadas e estaduais.

- **Creche Lar de Jesus** – Centro Municipal de Educação Infantil que atende crianças de 0 à 04 anos de idade, estando localizada, à Rua Maranhão, nº 330 na área central do município, funciona como uma entidade de caráter filantrópico ou sem fins lucrativos é reconhecida como uma Organização da Sociedade Civil (OSC).
- **CMEI Cida Nascimento** está localizado na Rua Isaura Zacardi, s/n, Conjunto Francisco Consalter, Jaguapitã, PR. Este centro educacional oferece educação infantil e é uma instituição pública municipal. A escola se destaca por sua infraestrutura adequada e um ambiente educativo de alta qualidade, com recursos como biblioteca, parque infantil e refeitório.
- **Centro Municipal de Educação Infantil Profª Claudiceia de Souza Rolim**, situada na Rua José de Oliveira Souza, nº 60, Conjunto Alfredo Baticto, Mutirão III no oferece ensino presencial, atendendo desde a creche até a pré escola; salas de aula climatizadas, biblioteca, parque infantil fazem parte da estrutura do Centro Municipal, a escola possui atendimento com fonoaudiólogo e profissional de psicologia vinculados à Secretaria de Educação.
- **Centro Municipal de Educação Infantil Rita de Cássia de Nóbrega Vieira Localizada** na Rua Rolândia, nº 256, atende até o Infantil V (atendendo crianças de 05 e 06 anos, cuja estrutura ampla e acessível para atendimento do público alvo.
- **Centro Municipal de Educação Infantil Profa. Ivone Damasceno de Almeida**, localizada na Rua Zacarias Marcelino, nº 220, capacidade para atender 120 alunos proporcionando um ambiente educativo de qualidade para as crianças da comunidade, dedica-se exclusivamente no atendimento em idade pré-escolar, contando com o suporte de profissionais, em ambiente preparado para atendimento ao público alvo.
- **Centro Municipal de Educação Infantil EduKids** está localizada na Rua Maranhã, nº 591, é uma instituição de ensino privada destinada a receber crianças do Berçário à Educação Infantil. O sistema de ensino da instituição é uma proposta diferenciada com aulas ministradas em português, inglês e espanhol diariamente, a partir das situações cotidianas aliadas a diversos recursos e muita tecnologia. O CEI EduKids tem como objetivo principal proporcionar uma educação que respeite o direito de toda criança.

- **Centro Municipal de Educação Infantil para Primeira Infância** está localizada na Rua Jorge Chedid, nº 400 – Jardim Vilas Boas. O CMEI é uma instituição que encontra-se em construção, financiada com recursos do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná através da Deliberação nº 60/2023 – CEDCA/PR, visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da construção de creches, locais de atendimento educacional e social, prioritariamente, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda.
- **Escola Municipal Prof. Newton Guimarães** está localizada na Avenida São Paulo, nº 261, centro. A escola oferece EJA, educação especial e ensino fundamental. Estrutura completa: laboratório de informática, biblioteca, quadra, acessibilidade.
- **Escola Municipal Prof. Paulo Freire** está localizada na Rua Plácido de Castro, nº 380, centro. A Escola atende o ensino fundamental (anos iniciais 1º ao 5º); em sua infraestrutura: biblioteca, quadra, acessibilidade, internet, acessível e bem estruturada.
- **Escola Divina Providência** está localizada na Rua Nemesio Jacob, nº 169, centro, é uma instituição privada que atua em Jaguapitã – PR com a educação básica e o ensino fundamental I. A proposta pedagógica da Escola Divina Providência se baseia nas vertentes tradicional, construtivista, lúdica, comportamentalista, cognitivista e sociointeracionista. Nela estão previstas a realização de atividades, pesquisas em grupo, projetos culturais e experimentações, em geral, que promovem o aprendizado dos estudantes, valorizando a sua autonomia e as suas individualidades, apresenta atividades extracurriculares;

4.3 Escolas Estaduais

- **Colégio Estadual Dr. Nilson Ribas** está localizado na Avenida Paraná, nº 400, centro, é uma Unidade estadual, oferece o Ensino Médio e Educação Profissional nos turnos integral e noturno.
- **Escola Estadual Dr. Waldemiro Pedroso** está localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 390, centro, oferece o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), com infraestrutura: biblioteca, laboratórios, internet, acessibilidade, áreas esportivas, sustentabilidade.
- **Escola de Educação Básica Modalidade Educação Especial Professora Nilda Simioni Rodrigues**, esta localizada na Rua Apucarana nº 550, oferta Educação Infantil e Ensino Fundamental. Mantida pela APAE de Jaguapitã.

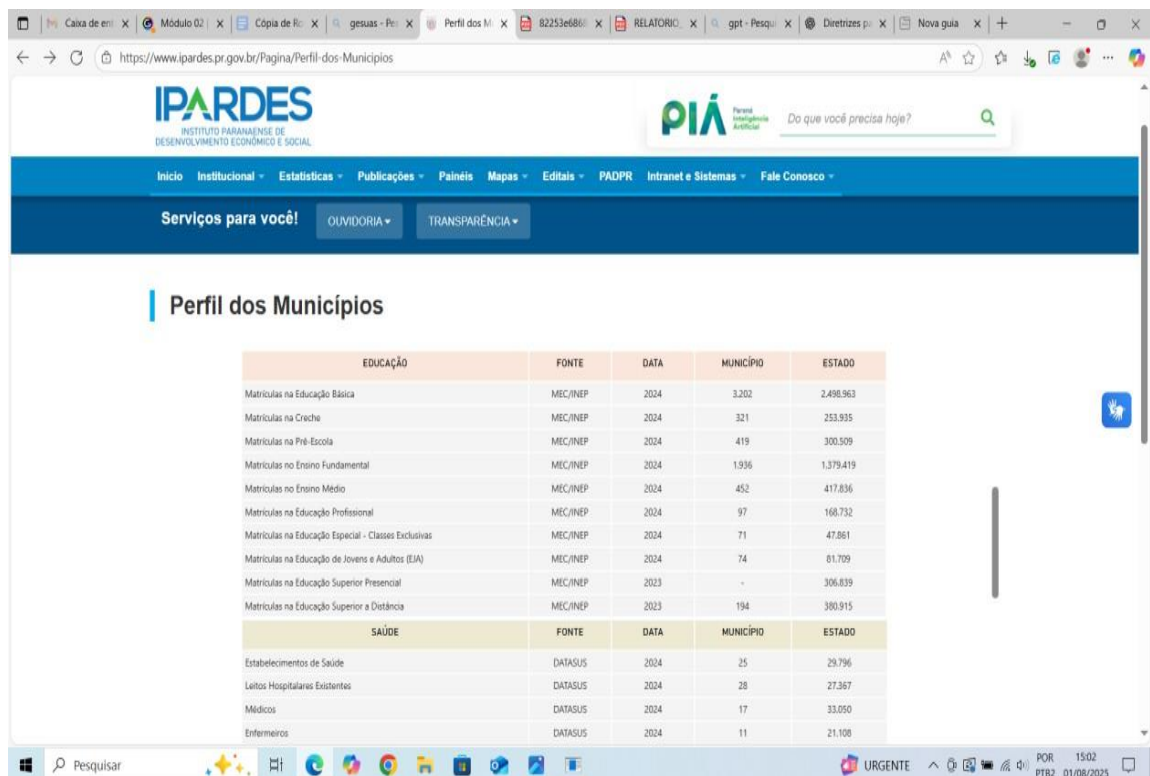
INVESTIMENTOS E AÇÕES EDUCACIONAIS:

- **Qualidade e apoio ao ensino:** Foram distribuídos materiais didáticos de qualidade (apostilas FTD), uniformes, mochilas, estojo, novos ônibus escolares, carteiras e tablets para professores. Também implantaram café da manhã para os alunos.
- **Ampliação da jornada escolar:** O Programa Escola em Tempo Integral foi

iniciado na Escola Prof. Newton Guimarães para alunos da 4ª série, com planos de expansão para outras escolas como Paulo Freire.

- **Redução da lista de espera em creches:** Foram implementados módulos emergenciais de sala de aula e credenciamento com a rede privada para atender mais crianças, tendo uma redução significativa na referida lista.
- **Melhoria nos índices educacionais:** O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) subiu de 5,9 para 6,3, refletindo o impacto positivo das ações da gestão.

No quadro abaixo, seguem as informações de dados quantitativos conforme IPARDES ref: 2024.



EDUCAÇÃO	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	ESTADO
Matrículas na Educação Básica	MEC/INEP	2024	3.202	2.498.963
Matrículas na Creche	MEC/INEP	2024	321	253.935
Matrículas na Pré-Escola	MEC/INEP	2024	419	300.509
Matrículas no Ensino Fundamental	MEC/INEP	2024	1.936	1.379.419
Matrículas no Ensino Médio	MEC/INEP	2024	452	417.836
Matrículas na Educação Profissional	MEC/INEP	2024	97	168.732
Matrículas na Educação Especial - Classes Exclusivas	MEC/INEP	2024	71	47.861
Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	MEC/INEP	2024	74	61.709
Matrículas na Educação Superior Presencial	MEC/INEP	2023	-	306.839
Matrículas na Educação Superior a Distância	MEC/INEP	2023	194	380.915

SAÚDE	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	ESTADO
Estabelecimentos de Saúde	DATASUS	2024	25	29.796
Leitos Hospitalares Existentes	DATASUS	2024	28	27.367
Médicos	DATASUS	2024	17	33.050
Enfermeiros	DATASUS	2024	11	21.108

A educação em Jaguapitã, tem mostrado avanços significativos, com investimentos estratégicos em infraestrutura, formação e atendimento à comunidade escolar que refletem em bons resultados pedagógicos e sociais.

5. PANORAMA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ao que se refere à Política Municipal de Saúde, a estrutura se apresenta da seguinte forma:

- Hospital Municipal: HPP (Hospital de Pequeno Porte), com 36 leitos, realiza atendimento em clínica médica, internamentos e pronto socorro.
- Setor de imunização
- Farmácia.
- Quatro (4) Unidades Básicas de Saúde, distribuídas na área urbana do município, com quatro equipes de saúde da família e duas equipes de saúde bucal e o programa agente comunitário de saúde.
- Serviço Social.

- Setor de Fisioterapia.
- Nutrição;
- Setor de agendamento de consultas especializadas.
- Laboratório.
- Setor de Odontologia.
- Vigilância Sanitária, Saúde do Trabalhador e Ambiental.
- Vigilância Epidemiológica.
- Controle de Endemias.
- NASF (Academia da Saúde)
- Transporte sanitário;

Caixa de ent | Módulo 02 | Cópia de R | gesuas - Pe | Perfil dos M | 82253e686 | RELATORIO | gpt - Pesqui | Diretrizes p | Nova guia | +

https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Perfil-dos-Municipios

IPARDES
INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

PIA Paraná
Inteligência Artificial
Do que você precisa hoje?

Início Institucional Estatísticas Publicações Painéis Mapas Editais PADPR Intranet e Sistemas Fale Conosco

Serviços para você! OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA

Perfil dos Municípios

Matrículas na Educação Superior a Distância	MEC/INEP	2023	194	380.915
SAÚDE	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	ESTADO
Estabelecimentos de Saúde	DATASUS	2024	25	29.796
Leitos Hospitalares Existentes	DATASUS	2024	28	27.367
Médicos	DATASUS	2024	17	33.050
Enfermeiros	DATASUS	2024	11	21.108
Dentistas	DATASUS	2024	11	10.482
Farmacêuticos	DATASUS	2024	1	6.689
Nascidos Vivos	DATASUS	2023	203	139.833
Óbitos (Mortalidade Geral)	DATASUS	2023	122	83.388
Óbitos de Menores de 1 ano (Mortalidade Infantil)	DATASUS	2023	1	1.510
DOMÍCIOS E SANEAMENTO	FONTE	DATA	MUNICÍPIO	ESTADO
Domicílios Recenseados	IBGE	2022	6.683	5.029.064
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados	IBGE	2022	5.506	4.209.432
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados - Com Água Canalizada	IBGE	2022	5.506	4.203.508
Domicílios Particulares Permanentes Ocupados - Com Banheiro ou Sanitário	IBGE	2022	5.506	4.208.092

Pesquisar

USD/EUR -0,97%

POR 15:09
PTB2 01/08/2025

Ao que se refere, o uso de transporte, a Coordenação de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde tem como característica a remoção de munícipes de Jaguapitã em especial que sejam usuários do Sistema Único de Saúde e que estejam em tratamento em instituições vinculadas ao SUS, porém atende a todos os cidadãos que necessitam do serviço. Quando são esgotados todos os meios de tratamento no município, os usuários da rede SUS são encaminhados para outros municípios que pertencem a 17ª Regional de Saúde, sendo de responsabilidade municipal, devendo ser providenciado os meios necessários para garantir o acesso à assistência mais indicada em cada caso.

Jaguapitã dispõe de uma rede básica de saúde formada por UBS, hospital municipal (24h) e serviços de vigilância, conforme o plano municipal vigente. A infraestrutura de saneamento e abastecimento de água é robusta, o que reforça as condições de saúde pública.

6. PANORAMA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Constituição Federal de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado. A Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, com a aprovação da Política de Assistência Social, em 2004, e da Norma Operacional Básica - NOB-SUAS, em 2005, institui-se o Sistema Único da Assistência Social – SUAS como política de proteção social de caráter não contributiva.

A CF de 1988, ao inserir a Assistência Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social, no tripé da Seguridade Social, lhe atribuiu o status de política pública, concebida enquanto um direito do cidadão e um dever do Estado. A Lei Federal nº 8.742/93, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, com a aprovação da Política de Assistência Social, em 2004, e da Norma Operacional Básica - NOB-SUAS, em 2005, institui-se o Sistema Único da Assistência Social – SUAS como política de proteção social de caráter não contributivo.

Organiza-se pelos seguintes tipos de proteção: Proteção Social Básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; Proteção Social Especial (Média Complexidade e Alta Complexidade): conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Percebe-se a ausência da vigilância socioassistencial, sendo este um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território.

A rede socioassistencial de Jaguapitã é composta por um conjunto integrado de serviços, programas, projetos e benefícios que são executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município. Os princípios e diretrizes da política devem assegurar garantias sociais, como segurança de acolhida, segurança de sobrevivência e renda e segurança de convívio e convivência.

A Política de Assistência Social, bem como seus serviços são designados para o atendimento de todos, sendo pessoas de qualquer idade ou famílias que se encontram em situação de privação, vitimização, exploração, vulnerabilidade social, exclusão pela pobreza, risco pessoal e social.

O SUAS organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial que se divide em: Proteção Social Especial de Média Complexidade e de Alta Complexidade.

Sobre a Política de Assistência Social, ratifica-se que em Jaguapitã a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão responsável pela gestão do SUAS e pela Política de Assistência Social no município. As atividades da Secretaria são regidas pelas diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que busca garantir o atendimento às necessidades básicas da população por meio de iniciativas baseadas em cidadania e inclusão social.

A Secretaria realiza ainda a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), que oferece recursos e financiamentos para serviços, programas e projetos de assistência social no Município.

A seguir será apresentada a rede socioassistencial que compõe a Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como dados de atendimentos, informações estas que são referência para a construção das metas, ações estratégicas e orçamentárias apresentadas neste plano

6.1 GESTÃO DO SUAS.

Secretaria Municipal de Assistência Social – Órgão Gestor

Secretária municipal: Nádia Teixeira Cairis

Ato de nomeação da gestora: Portaria Municipal nº 004/2025

Endereço: Rua Pernambuco, s/n, prédio ao lado da Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Telefone: (43) 32721122, ramal 243 e 244

E-mail: smasjaguapitã@gmail.com

O órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social de Jaguapitã/PR é responsável pela coordenação, planejamento, execução, monitoramento e avaliação da política pública no território, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social, com a Política Nacional de Assistência Social e com a Norma Operacional Básica do SUAS.

Com população aproximada de 16 mil habitantes, Jaguapitã caracteriza-se como município de Pequeno Porte I, devendo estruturar sua gestão observando os princípios da descentralização, participação social e responsabilidade compartilhada entre os entes federativos.

Composição Atual da Equipe do Órgão Gestor

Atualmente, a estrutura administrativa do órgão gestor é composta por:

- 01 – Secretária Municipal de Assistência Social;
- 01 – Apoio administrativo
- 01 – Técnica de nível superior - Assistente Social;
- 01 – Assistente Administrativo;
- 01 – Estagiária de ensino médio.

Essa equipe é responsável pela condução dos processos administrativos, planejamento orçamentário e financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, assessoramento ao Conselho

Municipal de Assistência Social, elaboração dos instrumentos de gestão (Plano Municipal, Plano de Ação e Relatório de Gestão), articulação intersetorial e monitoramento dos serviços ofertados no âmbito do SUAS.

Fundamentação da Capacidade Instalada da Gestão

Nos termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, a gestão do SUAS deve contar com equipe técnica compatível com as responsabilidades administrativas, financeiras e de planejamento exigidas pelo sistema.

A Norma Operacional Básica do SUAS estabelece que a gestão municipal é responsável por:

- Coordenação geral da política;
- Gestão do Fundo Municipal;
- Apoio técnico e administrativo ao CMAS;
- Implantação da Vigilância Socioassistencial;
- Monitoramento e avaliação dos serviços;
- Gestão do trabalho e educação permanente;
- Alimentação de sistemas oficiais (CadSUAS, SUASWeb, RMA, entre outros).

Considerando as atribuições acima, observa-se que a capacidade instalada atual da gestão em Jaguapitã encontra-se funcional, porém enxuta, concentrando funções estratégicas em número reduzido de profissionais.

A presença de apenas uma técnica de nível superior responsável pela gestão demanda atenção, especialmente diante das seguintes responsabilidades:

- Planejamento plurianual da política;
- Elaboração e monitoramento do PMAS;
- Acompanhamento físico-financeiro dos recursos;
- Organização da Vigilância Socioassistencial;
- Produção de diagnósticos socioterritoriais;
- Apoio técnico às unidades socioassistenciais.

Necessidade de Reestruturação

A reestruturação da equipe gestora mostra-se alinhada às diretrizes da NOB/SUAS e da NOB-RH/SUAS, especialmente no que se refere:

- À implementação formal da Vigilância Socioassistencial como função estruturante da gestão;
- À descentralização de funções atualmente concentradas;
- Ao fortalecimento do monitoramento e avaliação da política pública.

A ampliação da equipe técnica permitirá maior eficiência na execução das atribuições previstas nas normativas do SUAS, garantindo:

- Melhoria na qualidade do planejamento;
- Maior controle e transparência na gestão do Fundo;
- Fortalecimento do controle social;

- Qualificação do acompanhamento dos serviços ofertados.

Estrutura Física

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguapitã encontra-se instalada em prédio próprio da Prefeitura Municipal, localizado em área central, facilitando o acesso da população. O espaço atende à atual composição da equipe e encontra-se adaptado às condições de acessibilidade, embora se reconheça a necessidade de aprimoramento progressivo da estrutura física, conforme parâmetros de ambiência recomendados para a gestão do SUAS.

Conselho, Plano e Fundo (CPF)

O funcionamento articulado do Conselho Municipal de Assistência Social, do Plano Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social constitui requisito essencial para a institucionalização da política pública, conforme previsto na Lei Orgânica da Assistência Social e reafirmado pela Norma Operacional Básica do SUAS.

A organização do CPF assegura:

- Legalidade na aplicação dos recursos;
- Participação social paritária;
- Planejamento orientado por diagnóstico;
- Continuidade administrativa;
- Condição para recebimento de cofinanciamento estadual e federal.

Considerações Técnicas Finais

A gestão municipal da assistência social em Jaguapitã demonstra compromisso com a organização institucional do SUAS. Contudo, diante da complexidade crescente das demandas socioassistenciais e das exigências normativas, evidencia-se a necessidade de fortalecimento da equipe gestora, especialmente quanto:

- À implantação efetiva da Vigilância Socioassistencial;
- À ampliação do suporte técnico;
- À qualificação permanente dos trabalhadores.

Tal medida não representa expansão administrativa desnecessária, mas sim adequação às normativas vigentes e fortalecimento da capacidade estatal de garantir direitos socioassistenciais.

6.1.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

A Proteção Social Básica, destina-se à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

- **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.**

Endereço: Rua Amazonas nº 61 – Centro – Jaguapitã – Paraná

Telefone: (43) 3272-1960

Horário de atendimento: 8h às 12h e das 13h30 às 17h.

O CRAS é um equipamento da rede pública municipal da Assistência Social que oferta serviços e ações, possui a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação; o CRAS é o que chamam de porta de entrada do SUAS, e atua com famílias visando a prevenção de situações de vulnerabilidade e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O principal serviço ofertado é o PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, através de grupos, visitas e atendimentos individualizados. Além disso, as famílias são orientadas sobre os benefícios assistenciais, tem acesso aos benefícios eventuais, e podem ser inscritos no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, como o Bolsa Família, BPC, Tarifa social de energia elétrica, entre outros. A equipe do CRAS em Jaguapitã é formada pelos seguintes profissionais:

Equipe/função	quantidade	Carga horária
Coordenador	01	40h
Assistente Social	01	40h
Psicólogo	01	40h
Recepcionista	02	40h
Operador do Cadastro único	02	40h
Serviços Gerais	01	40h

Ao que se refere aos serviços prestados pelo CRAS no último ano, conforme exposto junto ao RMA por meio de registro mensal de atendimentos se apresenta em relatório agregado:

Volume de atendimentos particularizados realizados no CRAS no mês de referência (média mensal)	Quantidade	Média
Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	130	10,83
Famílias encaminhadas para atualização cadastral no Cadastro Único	1.223	101,92
Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	36	3,00
Famílias encaminhadas para o CREAS	14	1,17
Visitas domiciliares realizadas	117	9,75

Fonte: [SAGI](#) | [SNAS](#) RMA 01/2025-12/2025.

- **Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)**

O PAIF consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF	Total	Média
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	467	38,92
Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o mês de referência	50	4,17

Fonte: [SAGI](#) | [SNAS](#) RMA 01/2025-12/2025

Perfil das novas famílias inseridas em acompanhamento no PAIF, no mês de referência	Total	Média
Famílias em situação de extrema pobreza	6	0,50
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	45	3,75
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades	32	2,67
Famílias com membros beneficiários do BPC	3	0,25
Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
Famílias com crianças ou adolescentes em Serviço de Acolhimento	1	0,08

Fonte: [SAGI](#) | [SNAS](#) RMA 01/2025-12/2025

Registra-se que atualmente tem âmbito PAIF, o CRAS atualmente acompanha 42 famílias e executa 03 grupos regulares, além de ações comunitárias e acompanhamentos individualizados.

- **Benefícios Eventuais**

Os Benefícios Eventuais previstos no art. 22 da LOAS e segundo a NOB/SUAS visam o pagamento de auxílio natalidade, mortalidade ou para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, pessoa idosa, pessoa com deficiência, gestante, nutriz e vítimas de calamidade pública. Regulamentado pelas Leis Municipais nº 19/2021, 23/2021,037/2023 e Resolução 001/2024.

Total de auxílios-natalidade concedidos/entregues durante o período de referência	14	1,17
Total de auxílios-funeral concedidos/entregues durante o período de referência	5	0,42
Outros benefícios eventuais concedidos/entregues durante o mês de referência	1.521	126,75

Fonte: [SAGI](#) | [SNAS](#) RMA 01/2025-12/2025.

- **Cadastro Único**

Trata-se de um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.

Famílias Cadastradas Dezembro/2025	Famílias em situação de pobreza	Famílias de baixa renda	Famílias acima de ½ sal. Min.
2.633	749	610	1.274
Pessoas Cadastradas Dezembro/2025	Pessoas em situação de pobreza	Pessoas de baixa renda	Pessoas cadastradas em famílias acima de ½ sal. Min.
6.361	1.910	1.830	2.621

Fonte: [JAGUAPITÃ/PR - Bolsa Família e Cadastro Único](#) Relatório gerado em 16/01/2026 11h08.

6.1.2 PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- **Programa Bolsa Família:**

O Programa Bolsa Família é o maior programa de transferência de renda do Brasil. O Governo Federal relançou o programa com mais proteção às famílias, com um modelo de benefício que considera o tamanho e as características familiares, aquelas com três ou mais pessoas passarão a receber mais do que uma pessoa que vive sozinha.

Visando garantir a renda para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Bolsa Família busca promover a dignidade e a cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como esporte, ciência e trabalho. Para ter direito ao Bolsa Família, a principal regra é que a renda de cada pessoa da família seja de, no máximo, R\$218,00 por mês. Por exemplo, se apenas um integrante da família tem renda e recebe um salário mínimo (R\$ 1.518,00), e nessa família há sete pessoas, a renda de cada um é de R\$ **216,85**. Como está abaixo do limite de R\$ 218,00 por pessoa, essa família tem o direito de receber o benefício, importante destacar os valores se baseiam em salário mínimo nacional vigente.

Famílias Beneficiárias Dezembro/2025	Indivíduos Beneficiários Novembro/2025	Benefício Médio Mensal 2025	Valor mensal repassado Novembro/2025
753	2.073	R\$ 669,64	R\$ 514.287,00
			Valor anual repassado em 2025 Aproximado 6,5 milhões.

Fonte: [JAGUAPITÃ/PR - Bolsa Família e Cadastro Único](#) Relatório gerado em 16/01/2026 12h27.

- **Programa Auxílio Gás dos brasileiros.**

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.

A partir de fevereiro de 2023, nos meses pares seguintes, as famílias beneficiárias seguem recebendo o valor do benefício, o Programa atualmente paga um benefício no valor médio/nacional de R\$110,00 (cento e dez reais).

O município de Jaguapitã/PR no mês de dezembro de 2025 de acordo com a Folha de pagamento do PBF teve 161 famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros*, totalizando um investimento de R\$17.710,00, já que o valor individual é de R\$108,00.

- **Benefício de Prestação Continuada – BPC.**

O Benefício de Prestação Continuada – BPC, previsto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, é a garantia de um salário mínimo por mês ao idoso com idade igual ou superior a 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade. No caso da pessoa com deficiência, esta condição tem de ser capaz de lhe causar impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (com efeitos por pelo menos 2 anos), que a impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, abaixo as informações relacionadas ao município de Jaguapitã.

Total de Beneficiários pela fonte pagadora Julho/2025	Total de beneficiários do BPC inscritos no Cadastro Único Julho/2025	Beneficiários por espécie Julho/2025
463	460	Pessoa com deficiência – 277
		Idoso - 186

Fonte: aiad.sagi@cidadania.gov.br Relatório gerado em 25/07/2025 8h19.

- **Programa Estadual Comida Boa.**

O Comida Boa é um benefício de transferência de renda estadual, instituído pela Lei Nº 20.747, de 18 de outubro de 2021. O benefício tem por finalidade contribuir com a segurança socioassistencial de sobrevivência e renda das famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão de benefício de caráter continuado. É concedido através de cartão magnético, que terá recarga mensal no dia 25 de cada mês, no valor de R\$ 80,00. Não haverá saque do benefício, e sim a utilização direta em supermercados, mercados, e assemelhados credenciados.

As famílias que tem direito a este benefício, são aquelas que têm CadÚnico atualizado e uma renda per capita de até R\$218,00. São priorizadas para o recebimento as famílias que não recebem o Bolsa Família.

A cada três meses há revisão dos beneficiários, para garantir o atendimento às famílias que mais precisam. O benefício pode ser suspenso após três meses, caso a família passe a receber o Bolsa Família, ou não esteja mais dentro do critério de renda e CadÚnico atualizado.

TOTAL DE BENEFICIÁRIOS PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – PETR CARTÃO COMIDA BOA
211 (referência dez/2025)

Fonte: [Sistema de Acompanhamento das Famílias.](#)

- **Programa Estadual Leite das Crianças.**

O Programa Leite das Crianças (PLC) é um auxiliar no combate à desnutrição infantil, por meio da distribuição gratuita e diária de um litro de leite a crianças de seis a 36 meses, pertencentes a famílias cuja renda por pessoa não ultrapasse meio salário mínimo regional. Este é um programa intersetorial, englobando ações das Secretarias de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Educação, Saúde e Justiça, Família e Trabalho.

TOTAL DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA DEZEMBRO/2025
263 crianças

Fonte: PLC local.

6.1.3 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças e Adolescentes “Caminhos do Bem”**

Endereço: Avenida Bandeirantes, nº 689 – esquina com a Rua Curitiba – Jaguapitã.

Público atendido: crianças e adolescentes de 06 à 15 anos de idade.

Horário de atendimento: 7h30 às 17h.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo, com atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Em Jaguapitã, temos duas modalidades de serviço de convivência, organizados da seguinte forma:

O SCFV para crianças e adolescentes, tem a equipe é formada por:

Equipe/função	Quantidade	Carga horária
Coordenador	01	40h +
Técnico de referência (psicólogo)	01 (profissional não é exclusivo)	Sem carga horária definida
Educadores Sociais	03	40h
Oficineiros	03	Horas aulas
Profissional de apoio	01	40h
Cozinheira	01	40h

Serviços Gerais	01	40h
-----------------	----	-----

O SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

A capacidade total seria de até 50 (cinquenta) crianças e/ou adolescentes, todavia, atualmente o serviço atende 58 (cinquenta e oito) crianças e/ou adolescentes devidamente inscritos, são oferecidas as Oficinas de:

DIA DA SEMANA	OFICINA
2ª feira	Música
3ª feira	Muay Thai
4ª feira	Computação
5ª feira	Dia de lazer e brincadeiras
6ª feira	Atividades internas (equipe)

Inclui crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, que são organizados de acordo com sua faixa etária, assim temos:

- ✓ Crianças de 06 a 09 anos;
- ✓ Crianças de 10 e 11 anos e;
- ✓ Adolescentes de 12 à 15 anos de idade;

O serviço traz como um dos seus objetivos, acompanhar e atender crianças e adolescentes submetidos a situações de risco pessoal e social e/ou violações; contribuindo para a ressignificação de suas vivências e experiências, e desta forma, favorecendo o desenvolvimento de sociabilidades.

• **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Pessoas Idosas “Viver Bem”.**

Endereço: Rua Astorga, 68 – centro – Jaguapitã – Paraná.

Horário de atendimento: das 8h às 17h; (de segunda à sexta-feira).

Público Alvo: Pessoas acima de 60 anos de idade.

O SCFV para pessoas idosas, tem a equipe é formada por:

Equipe/função	quantidade	Carga horária
Coordenador	01	40h +
Técnico de referência (Assistente Social)	01 (profissional não é exclusivo)	Sem carga horária definida
Oficineiros	02	Horas aulas
Instrutor de Educação Física	01 (cedido pelo Esporte)	-
Cozinheira	01	40h
Serviços Gerais	01	40h

Elaboração: Os autores.

DIA DA SEMANA	OFICINA
2ª feira	Atividade Física e Artesanato
3ª feira	Artesanato
4ª feira	Coral/Música
5ª feira	Dia de lazer (Baile e Bingo)
6ª feira	Atividades internas (equipe)

O SCFV para idosos tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. Com o desenvolvimento de atividades artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas, potencializando a condição de escolher.

6.1.4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A Proteção Social Especial, destina-se as famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

- **REDE DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:**

No Município é executor da Proteção Social Especial de Média Complexidade, o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.

- **Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.**

Endereço: Avenida Manoel Ribas, 61 – centro – Jaguapitã – Paraná.

Telefone: (43) 3272-2618

O CREAS é um equipamento da rede pública municipal onde são ofertados serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, dentre eles a violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, entre outros; Atualmente são 40 famílias e indivíduos em acompanhamentos no que se refere aos atendimentos realizados pelo Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, em especial às crianças, adolescentes e idosos em situação de violência, mulheres. A Equipe é formada por:

Equipe/função	quantidade	Carga horária
Coordenador	01	40h +
Assistente Social	01	40h
Psicólogo	01	40h
Recepcionista	01	40h
Advogado	01	10h
Educador Social	01	40h
Serviços Gerais	01	40h

Serviços relacionados ao CREAS:

Atendimentos realizados pelo CREAS no mês de referência	Total	Média
Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	418	34,83
Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	2	0,17
Famílias encaminhadas para o CRAS durante no mês de referência	10	0,83
Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	31	2,58

Fonte: [SAGI](#) | [SNAS](#) RMA 01/2025 à 12/2025

Serviços ofertados no CREAS:

- **Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.**

O PAEFI tem por objetivo contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos prevenir a reincidência de violações de direitos.

Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Total	Média
Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	310	25,83
Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência	21	1,75
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, no mês de referência	Total	Média
Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	8	0,67
Famílias com membros beneficiários do BPC	0	0,00
Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0	0,00
Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	0	0,00
Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas	0	0,00
Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto	2	0,17

Fonte: [SAGI](#) | [SNAS](#) RMA 01/2025 À 12/2025

Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos)						
	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais

Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (TOTAL)	20	Masculino	1	3	0	0
		Feminino	1	2	13	0
	1,67	Masculino	0,08	0,25	0,00	0,00
		Feminino	0,08	0,17	1,08	0,00

Fonte: [SAGI](#) | [SNAS](#) RMA 01/2025 À 12/2025

Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 6 anos	7 a 12 anos	13 a 17 anos
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)	3	Masculino	0	0	1
		Feminino	0	1	1
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)	2	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	1	1
Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0
		Feminino	0	0	0
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	3	Masculino	0	2	1
		Feminino	0	0	0

Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos
Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (TOTAL)	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
		Feminino	0,00	0,00

Fonte: [SAGI](#) | [SNAS](#) RMA 01/2025 À 12/2025

Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	60 anos ou mais
Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	0	Masculino	0
		Feminino	0
		Feminino	0,00
Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	0	Masculino	0
		Feminino	0
		Feminino	0,00

Fonte: [SAGI](#) | [SNAS](#) RMA 01/2025 À 12/2025

Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	1	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	1	0	0
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: [SAGI](#) | [SNAS](#) RMA 01/2025 À 12/2025

Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	13	1,08

Fonte: [SAGI](#) | [SNAS](#) RMA 01/2025 À 12/2025

Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: [SAGI](#) | [SNAS](#) RMA 01/2025 À 12/2025

Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência					Total	Média
Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual					0	0,00
Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
Pessoas em situação de rua (TOTAL)	0	Masculino	0	0	0	0
		Feminino	0	0	0	0

Fonte: [SAGI](#) | [SNAS](#) RMA 01/2025 À 12/2025

- **Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa**

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC). O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano

Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente. No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho; abaixo, a média total de adolescentes em cumprimento no último ano; pontua-se que em cumprimento atualmente, apresenta-se nove adolescentes.

Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total	Média
Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	121	10,08
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida – LA	33	2,75
Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	97	8,08

Fonte: RMA 01/2025 a 12/2025

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	Sexo	
Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (TOTAL)	13	Masculino	9
		Feminino	4
Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (MÉDIA)	1,08	Masculino	0,75
		Feminino	0,33
Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	3	Masculino	2
		Feminino	1
Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	0,25	Masculino	0,17
		Feminino	0,08
Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	10	Masculino	7
		Feminino	3
Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	0,83	Masculino	0,58
		Feminino	0,25

Em complementação à rede pública municipal de Proteção Social de Média complexidade, temos entidades socioassistenciais, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, prestadoras de serviços tipificados de acordo com a Resolução nº 109/2009 – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS:

- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E.**

Endereço: Rua Apucarana, nº 550, Data 03, Lote 68 - centro- Jaguapitã– Paraná

Telefone: (43) 3272-2130

A APAE é uma instituição não governamental que atende crianças/adolescentes com deficiência e com algum grau de dependência e suas famílias, adultos com deficiência e com algum grau de dependência e suas famílias e idosos (os) com algum grau de deficiências e suas famílias. Tem a finalidade de oferecer cuidados durante o dia, em atividades básicas e instrumentais, complementares aos oferecidos pela família, com o objetivo de proteger, evitar o isolamento social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Está tipificada para realizar o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias, na modalidade de Centro dia. Desenvolve os Programas de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos; Promoção de defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos; assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro; e o Projeto: Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Números de usuários atendidos em agosto de 2024	Quantidade
Crianças de 0 a 6 anos, com deficiência	49
Crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, com deficiência	14
Adolescentes de 15 a 17 anos, com deficiência	01
Jovens e adultas (os) 18 a 59 anos, com deficiência	16
Idosas (os) 60 anos e mais com deficiência	00
Idosas (os) 60 anos e mais dependentes pela idade, sem deficiência	00
Total de pessoas atendidas no Serviço no mês de agosto de 2024	70

Fonte: Censo SUAS 2024

Número de usuárias (os) atendidos no Serviço no mês de agosto de 2024	Quantidade
Deficiência Física	15
Deficiência Visual	03
Deficiência Auditiva	01
Deficiência Intelectual	32
Deficiência Mental	00
Autismo	15
Microcefalia decorrente de Zika	00

Fonte: Censo SUAS 2024

REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A Alta Complexidade se caracteriza pelo atendimento a famílias e indivíduos que demandam cuidado integral, em serviços de acolhimento. Buscam proteger crianças, adolescentes, pessoas idosas com vínculos familiares rompidos com intuito de proporcionar a reintegração familiar ou possibilitar novos projetos de vida

Quanto a rede da PSE de Alta Complexidade a estrutura apresenta, um Serviço de Acolhimento Familiar, um Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar, e uma Instituição de Longa Permanência para pessoas idosas por meio de uma OSC.

Ao que se refere à criança e adolescente, através da Secretaria de

Assistência Social, existe a oferta do Serviço de Acolhimento Familiar, por meio das modalidades (família Acolhedora e Guarda Subsidiada) com capacidade de atendimento de quinze (15) crianças, adolescentes, suas famílias e as famílias acolhedoras, e atualmente com quatro (04) (quatro crianças em acolhimento).

Registra-se que foi através das Leis Municipais: 031/2022 e 030/2022 que consolidou-se o acolhimento familiar de crianças e adolescentes, afastados da família de origem por medida de proteção. O serviço contou desde sua regulamentação até os dias atuais com duas (02) famílias acolhedoras cadastradas. Estas famílias acolhem até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção. No ano de 2024, foram atendidas em Família Acolhedora e Guarda subsidiada, quatorze (14) crianças e adolescentes, que após período de acolhimento foram reintegradas à família de origem.

Quanto ao acolhimento institucional, por determinação judicial, houve a reimplantação da Casa Lar em dezembro de 2024, estando atualmente (julho de 2025), com três (03) crianças e adolescentes do sexo feminino em acolhimento no local, e quatro crianças institucionalizadas em outra instituição, cuja origem é Jaguapitã em vias de regularização de retomada ou não para o município.

A equipe é composta conforme a tabela a seguir:

Equipe/função – CASA LAR	quantidade	Carga horária
Coordenador	01	40h +
Assistente Social	01	compartilha carga horária com Acolhimento Familiar
Psicólogo	01	40h

Cuidador Social*	07	12x36
------------------	----	-------

*Pontua-se que no ano de 2025 e início de 2026, para o aumento de vagas para cuidador social, que atualmente prevê até 10 (dez) profissionais, tem sido discutido a vinculação trabalhista e o número de vagas ideal para atender demanda.

Equipe/função – Acolhimento Familiar	quantidade	Carga horária
Assistente Social	01	compartilha carga horária com Acolhimento Institucional*
Psicólogo	01	20h

● **Instituto São José – Casa Sagrada Família.**

Endereço: Rua João Antonio de Moraes, 290 – centro – Jaguapitã – Paraná.

Telefone: (43) 3272- 1651.

O Instituto São José – Casa Sagrada Família é uma instituição não governamental que acolhe pessoas idosas, na modalidade de Abrigo Institucional, Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) – ILPI.

Tem a finalidade de acolher e garantir proteção integral; contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantias de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público. Está tipificada para realizar o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo Institucional para pessoas idosas. Capacidade de atendimento: 32 vagas

Sexo	Faixa etária 22 a 59 anos	Faixa etária 60 a 79 anos	Faixa etária 80 ou mais	Total
Masculino	00	12	10	22
Feminino	01	06	15	22

Fonte: Censo SUAS 2024

Tempo de Acolhimento	Quantidade de pessoas
Menos de 1 mês	00
De 1 a 3 meses	03
De 4 a 6 meses	05
De 7 a 12 meses	09
De 13 a 18 meses	02
De 19 a 24 meses	10
De 25 a 48 meses	03
De 49 a 72 meses/	02
Mais de 72 meses	10
Total de pessoas acolhidas	44

7. OBJETIVOS:

7.1. OBJETIVO GERAL.

Organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, na perspectiva do SUAS, em consonância com as diretrizes legais da Política Nacional de Assistência Social.

7.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.

- Prover serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, bem como programas, projetos e benefícios para famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade ou/e risco;
- Garantir a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos, em áreas urbana e rural;
- Organizar e fortalecer a rede socioassistencial para atendimento a família em situação de vulnerabilidade social e risco e pessoal;
- Sistematizar informações, visando a construção de indicadores e índices territorialidades das situações de vulnerabilidade e riscos pessoal e social, que incidem sobre famílias/pessoas, nos diferentes ciclos de vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos);

8. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

As diretrizes e prioridades que norteiam este Plano Municipal de Assistência Social (2026–2029) foram construídas com base no processo democrático e participativo das XIII e da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Jaguapitã, realizadas nos anos de 2023 e 2025; As deliberações das Conferências subsidiaram a formulação dos eixos estratégicos e ações priorizadas neste plano que foram subdivididas conforme abaixo:

13ª Conferência Municipal de Assistência Social: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”. (2023)

EIXO 1 - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO
1. Implementar a oferta de SCFV para adolescentes e jovens.
2. Viabilizar capacitação e/ou a contratação de profissionais habilitados para o atendimento aos migrantes no município.
3. Viabilizar recursos para melhoria das instalações do CRAS e do CREAS..

4. Viabilizar a ampliação das equipes profissionais por meio de realização de concurso público.
5. Viabilizar espaço próprio ou convênio com hotéis para acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade tais como mulheres/crianças/adolescentes vítimas de violência, crianças vítimas de negligência com violação de direitos.

EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO
1. Promover formação e capacitação de agentes multiplicadores para maior divulgação da Política de Assistência Social.
2. Viabilizar condições para a realização de atendimento descentralizado dos serviços socioassistenciais, nos bairros, em horários flexíveis, com temas diversos relacionados ao SUAS.
3. Viabilizar a realização de oficinas sobre os serviços prestados na Assistência Social para divulgação e esclarecimento à população com temas tais como Cadastro Único, BPC, dentre outros.
4. Criar ouvidoria como canal de comunicação e de denúncia referente ao SUAS.

EIXO 3: ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO
1. Promover a articulação regional entre os municípios para interação entre as experiências dos usuários do SCFV.
2. Articular com as áreas da Prefeitura para garantir o acesso aos serviços socioassistenciais, principalmente daqueles que moram em territórios mais distantes e vulneráveis.
3. Ampliar a divulgação das ofertas socioassistenciais e do SUAS, para que as pessoas conheçam seus direitos e deveres, através dos meios de comunicação, como rádio e outras formas de acesso

EIXO 04: SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO
1. Ampliar os serviços socioassistenciais disponibilizados para a população, tais como os serviços de convivência para crianças e adolescentes e idosos, a fim de atender todo o público prioritário.
2. Garantir equipe mínima de trabalhadores do SUAS através de concurso público para a qualificação dos serviços ofertados.
3. Criar Programa de atendimento a migrantes e refugiados pela política de assistência social para atendimento às demandas socioassistenciais no município.
4. Garantir acolhimento com oferta de serviços para mulheres vítimas de violência.

EIXO 05: BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na

reconfiguração do SUAS.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO
1. Regularizar a concessão do auxílio gás em lei no âmbito municipal.
2. Implementar o auxílio natalidade já previsto em lei para ser ofertado pelo município.
3. Contratar profissionais para realização de visita domiciliar do Cadastro Único
4. Garantir maior transparência nos critérios para a concessão do cartão alimentação e viabilizar a produção de material de orientação para os profissionais e usuários
5. Garantir e disponibilizar recursos e projetos para ações coletivas de prevenção e para capacitação de profissionais, para demandas tais como bullying escolar, automutilação, entre outros.
6. Garantir recursos para o desenvolvimento de grupos e círculos restaurativos para adolescentes em conflito com a lei.

14ª Conferência Municipal de Assistência Social "20 anos do SUAS: construções, proteção social e resistência". (2025)

EIXO 1 - UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO
1. Articular com Empresas do Município e secretaria de educação, oferta de curso de língua portuguesa para imigrantes
2. Capacitar profissionais do SUAS para o atendimento aos imigrantes
3. Adequar os espaços físicos dos serviços do SUAS às normas de acessibilidade.
4. Garantir um cronograma para levar profissionais de CRAS e CREAS para outras regiões do município, como zona rural.
5. Ofertar Workshop de tecnologias aos usuários do SUAS.

EIXO 2 – APERFEIÇOAMENTO CONTÍNUO DO SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO
5. Manter a utilização de sistemas e ferramentas digitais para otimizar a gestão, o atendimento e o acompanhamento dos usuários.
6. Implementar a vigilância socioassistencial, com a criação de mecanismos para monitorar, avaliar a execução dos serviços e o impacto das ações do SUAS na vida dos usuários
7. Fortalecer a gestão municipal, com maior autonomia e responsabilidade na execução das ações do SUAS

8.	Implementar a educação permanente no SUAS, com a realização de cursos, oficinas e outras ações de formação para os trabalhadores do SUAS, visando a atualização profissional e a melhoria da qualidade dos serviços
9.	Garantir condições de trabalho adequadas para os profissionais do SUAS, incluindo infraestrutura, equipamentos e recursos humanos.
10.	Criar planos de cargos e carreira, remuneração justa e programas de reconhecimento para os trabalhadores do SUAS
11.	Valorizar os profissionais do SUAS, com a realização de concursos públicos, a ampliação do quadro de pessoal e a oferta de formação continuada

EIXO 3: Integração de BENEFÍCIOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	
1.	Realizar campanha de divulgação dos benefícios socioassistenciais para população imigrante do município.
2.	Capacitar os profissionais da assistência social para atendimento à população imigrante.
3	Realizar mutirões itinerantes de atendimento do CRAS nas comunidades
4.	Realizar parcerias como Sistema “S” para curso de qualificação para mundo do trabalho, para os usuários do SUAS.
5	Criar um programa municipal de inclusão produtiva para apoiar famílias com cursos, feiras, cooperativas e microcrédito para geração de renda.
6.	Realizar campanha de divulgação os benefícios socioassistenciais para população do município.

EIXO 04: GESTÃO DEMOCRÁTICA, INFORMAÇÃO NO SUAS E COMUNICAÇÃO TRANSPARENTE: fortalecendo a participação social no SUAS.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	
1.	Implantar canais de comunicação entre a gestão do SUAS e a população (redes sociais/tv/rádio/sites e panfletos).
2.	Criar um sistema de ouvidoria acessível e inclusivo.
3.	Garantir participação efetiva dos usuários nos conselhos e Conferências de Assistência Social.
4.	Incluir a escuta dos usuários na avaliação do Plano Municipal de Assistência Social.

EIXO 05: SUSTENTABILIDADE Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

PRIORIDADES PARA O MUNICÍPIO	
1.	Garantir dotação orçamentária específica e crescente para Assistência Social no município de Jaguapitã, assegurando a continuidade e qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios ofertados à população.
2	Definir percentual fixo de investimento na área Política Municipal de Assistência Social.

3.Priorizar a participação social na elaboração do orçamento municipal, PPA, LDO LOA.
4.Prever recursos para a execução do Plano de Educação permanente para execução do SUAS.
5.Assegurar para Conselho Municipal De Assistência Social de Jaguapitã no acompanhamento da execução orçamentária da política de assistência social, com acesso periódico aos relatórios financeiros
6. Estimular a captação de recursos extras (emendas parlamentares, convênios, parcerias), com foco na ampliação da rede socioassistencial e fortalecimento dos serviços já existentes, como CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Acolhimentos, Centro Dia para idosos.
7.Prever repasses financeiros estáveis às entidades socioassistenciais do município.

9. PROGRAMAS FINALÍSTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO - PPA.

EXERCÍCIO: 2026 A 2029.

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.010.08.122.0024 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.010.08.122.0024.2029 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE	ORIGEM DOS RECURSOS	META 2026 R\$	META 2027 R\$	META 2028 R\$	META 2029 R\$
1000	MUNICIPAL	663.000,00	702.780,00	744.946,80	724.214,46
31971	ESTADUAL	10.500,00	11.123,90	11.797,80	12.389,09
*****	*****	673.500,00	713.903,90	756.744,60	736.603,55

Relação de Despesas:

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIS
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

11.010.08.122.0024.2159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CMAS E CONFERÊNCIAS

FONTE	ORIGEM DOS RECURSOS	META 2026 R\$	META 2027 R\$	META 2028 R\$	META 2029 R\$
1000	MUNICIPAL	15.800,00	16.748,00	17.752,88	18.640,53
*****	*****	15.800,00	16.748,00	17.752,88	18.640,53

Relação de Despesas:

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – CIVIL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

11.010.08.244.0024.2030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

FONTE	ORIGEM DOS RECURSOS	META 2026 R\$	META 2027 R\$	META 2028 R\$	META 2029 R\$
1000	MUNICIPAL	212.270,00	225.006,20	238.506,57	250.431,90
1940	FEDERAL	38.400,00	40.704,00	43.147,00	45.305,00

*****	*****	250.670,00	265.710,20	281.653,57	295.736,90
-------	-------	------------	------------	------------	------------

Relação de Despesas:

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIS
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.010.08.241.009 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

11.010.08.244.0009.2082 – MANUTENÇÃO DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE	ORIGEM DOS RECURSOS	META 2026 R\$	META 2027 R\$	META 2028 R\$	META 2029 R\$
1000	MUNICIPAL	451.630,00	498.880,00	530.750,00	558.850,00
31934	FEDERAL	49.000,00	51.940,00	55.057,00	57.810,00
31971	ESTADUAL	1.815,00	1.930,00	2.039,33	2.140,00
***** ***	***** *	502.445,00	552.750,00	587.846,33	618.800,00

Relação de Despesas:

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIS
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.010.08.244.0009.1054 – CONSTRUÇÃO DO CRAS

FONTE	ORIGEM DOS RECURSOS	META 2026 R\$	META 2027 R\$	META 2028 R\$	META 2029 R\$
1000	MUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
*****	***** ***	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00

Relação de Despesas:

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
-----------------	---------------------

11.010.08.214.009.2081 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOA IDOSA VIVER BEM

FONTE	ORIGEM DOS RECURSOS	META 2026 R\$	META 2027 R\$	META 2028 R\$	META 2029 R\$
1000	MUNICIPAL	146.900,00	151.900,00	166.750,00	182.700,00
*****	***** ***	146.900,00	151.900,00	166.750,00	182.700,00

Relação de Despesas:

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIS
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.010.08.243.009.6019 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES CAMINHO DO BEM

FONTE	ORIGEM DOS RECURSOS	META 2026 R\$	META 2027 R\$	META 2028 R\$	META 2029 R\$
1000	MUNICIPAL	188.850,00	200.181,00	212.191,86	222.801,46

31971	ESTADUAL	29.900,00	31.694,00	33.595,64	35.275,42
*****	*****	218.750,00	231.875,00	245.787,50	258.076,88

Relação de Despesas:

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIS
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
3.3.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.010.08.242.0023 FMAS PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

11.010.08.244.0023.6027 CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

FONTE	ORIGEM DOS RECURSOS	META 2026 R\$	META 2027 R\$	META 2028 R\$	META 2029 R\$
1000	MUNICIPAL	258.322,00	273.821,32	290.250,60	304.763,14

1937	ESTADUAL	53.000,00	56.180,00	59.551,00	62.529,00
*****	*****	311.322,00	330.001,32	349.801,60	367.292,14

Relação de Despesas:

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIS
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE

11.010.08.244.0023.1028 CONSTRUÇÃO DO CREAS

FONTE	ORIGEM DOS RECURSOS	META 2026 R\$	META 2027 R\$	META 2028 R\$	META 2029 R\$
1000	MUNICIPAL	20.000,00	0,00	0,00	0,00
*****	*****	20.000,00	0,00	0,00	0,00

Relação de Despesas:

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
-----------------	---------------------

11.010.08.243.0023.6163 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MSE DE LA E PSC

FONTE	ORIGEM DOS RECURSOS	META 2026 R\$	META 2027 R\$	META 2028 R\$	META 2029 R\$
1000	MUNICIPAL	23.200,00	24.592,00	26.067,52	27.370,91
1937	ESTADUAL	26.000,00	27.560,00	29.214,00	30.675,00
*****	*****	49.200,00	52.152,00	55.281,52	58.045,91

Relação de Despesas:

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIS
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.3.90.46.00.00.	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

11.010.08.242.0023.2028 PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO DEFICIENTE

FONTE	ORIGEM DOS RECURSOS	META 2026 R\$	META 2027 R\$	META 2028 R\$	META 2029 R\$
1000	MUNICIPAL	30.500,00	32.330,00	34.270,20	35.983,29
941	FEDERAL	1.000,00	1.060,00	1.124,00	1.181,00
*****	*****	31.500,00	33.390,00	35.394,20	37.164,29

Relação de Despesas:

3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.010.08.243.0023.6020 IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (Lei Municipal nº 030/2022)

FONTE	ORIGEM DOS RECURSOS	META 2026 R\$	META 2027 R\$	META 2028 R\$	META 2029 R\$
1000	MUNICIPAL	30.000,00	31.500,00	34.500,00	36.000,00
*****	***** *	30.000,00	31.500,00	34.500,00	36.000,00

Relação de Despesas:

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS AS PESSOAS FÍSICAS

11.010.08.243.0023.6164 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA (Lei Municipal nº 031/2022)

FONTE	ORIGEM DOS RECURSOS	META 2026 R\$	META 2027 R\$	META 2028 R\$	META 2029 R\$
1000	MUNICIPAL	37.000,00	39.220,00	41.573,20	43.651,86
31971	ESTADUAL	5.000,00	5.300,00	5.618,00	5.898,90

***** **	*****	42.000,00	44.520,00	47.191,20	49.550,76
-------------	-------	-----------	-----------	-----------	-----------

Relação de Despesas:

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS AS PESSOAS FÍSICAS
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11.010.08.242.0023.6028 MANUTENÇÃO CASA LAR

FONTE	ORIGEM DOS RECURSOS	META 2026	META 2027 R\$	META 2028 R\$	META 2029 R\$
1000	MUNICIPAL	411.361,00	436.042,66	462.205,22	485.315,48
31971	ESTADUAL	13.785,00	14.612,10	15.488,83	16.263,27
***** **	*****	425.146,00	450.654,76	477.694,05	501.578,75

Relação de Despesas:

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIS
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.010.08.244.0025 BENEFÍCIO EVENTUAL

FONTE	ORIGEM RECURSO	DO	META 2026 R\$	META 2027 R\$	META 2028 R\$	META 2029 R\$
1000	MUNICIPAL		522.000,00	553.320,00	586.519,20	615.845,16
31971	ESTADUAL		44.000,00	46.640,00	49.438,40	51.910,32
*****	*****		566.000,00	599.960,00	635.957,60	667.755,48

Relação de Despesas:

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

10. PLANO DE AÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O presente Plano de Ação dos Serviços Socioassistenciais do Município de Jaguapitã, referente ao período de 2026 a 2029, integra o Plano Municipal de Assistência Social e constitui-se como instrumento de planejamento e organização das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Este documento apresenta de forma sistematizada as metas, estratégias e ações previstas para o quadriênio, considerando o diagnóstico socioterritorial do município, as demandas identificadas e as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) e demais normativas vigentes.

O Plano de Ação orienta a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, fortalecendo a Proteção Social Básica e Especial, com foco na prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, na garantia de direitos e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Dessa forma, este instrumento contribui para qualificar a gestão municipal da Assistência Social, subsidiando o monitoramento, a avaliação e o controle social exercido pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), garantindo maior efetividade na oferta dos serviços e na consolidação da política pública de assistência social no Município de Jaguapitã.

10.1. CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

Objetivo	Ação Estratégica	Forma de pactuação	Indicador marco 0	2026	2027	2028	2029	Fonte de financiamento
Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais	Realização de campanhas, ações comunitárias e atividades que atuem no campo preventivo, a fim de reduzir os riscos e vulnerabilidades sociais a que os usuários estão sujeitos.	Monitoramento periódico dos resultados por meio de relatórios e reuniões técnicas.	Ações pontuais no campo preventivo.	No mínimo 02 campanhas, ações comunitárias por ano.	No mínimo 03 campanhas, ações comunitárias por ano.	No mínimo 03 campanhas, ações comunitárias por ano.	No mínimo 03 campanhas, ações comunitárias por ano.	Recurso Federal PSB Recurso livre
Aprimorar a qualificação técnica e o desempenho da equipe do CRAS, garantindo atendimento de qualidade e efetividade na implementação das políticas públicas de assistência social	Promover a capacitação continuada dos profissionais do CRAS, em temas como gestão, atendimento, legislação e direitos socioassistenciais.	Plano de Educação Permanente do SUAS.	Capacitações pontuais e apenas para alguns servidores.	Formação continuada.	Formação continuada.	Formação continuada.	Formação continuada.	Recurso Federal PSB Recurso livre
Adequação da unidade do CRAS, obedecendo às legislações pertinentes.	Construção da sede própria do CRAS, garantindo a infraestrutura adequada para o funcionamento do serviço.	Inexistência de sede própria adequada	O CRAS funciona em imóvel alugado.	Buscar meios para pleitear construção de sede do CRAS	--	--	Construção de obra da sede do CRAS, equipar o espaço com mobiliário e equipamento	Emendas parlamentares Recursos das três esferas
Executar a referência e contrarreferência entre os serviços da Proteção Social Básica.	Elaborar e implantar protocolos de referência e contrarreferência entre o CRAS e os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, estabelecendo rotinas, fluxo e encaminhamentos.	Estabelecer protocolos, reuniões periódicas para alinhamento	Não existem protocolos de referência e contrarreferência entre os serviços.	Elaboração de protocolo	---	Avaliar e atualizar o protocolo	---	Recurso livre

Qualificar o PAIF, melhorando as ações e acompanhamento dos usuários inseridos no serviço.	Melhorar o atendimento e os acompanhamentos realizados em âmbito PAIF, a fim de realizar um atendimento mais personalizado e que atenda às necessidades dos usuários.	Gestão municipal de assistência social, Conselho Municipal de Assistência Social, equipes do CRAS	Acompanhamento familiar realizado em grupo	Realizar avaliações trimestrais do acompanhamento o dos usuários, com relatórios gerenciais utilizados para aprimorar as ações do PAIF.		Avaliar sistema digital para acompanhamento e registro dos usuários atendidos no PAIF, com 90% dos casos devidamente atualizados	---	Recurso federal
Inserir em âmbito PAIF prioritariamente as famílias com membros beneficiários do BPC, e em descumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família	Promover articulação entre os serviços socioassistenciais de referência, para garantir o atendimento especializado e acompanhamento contínuo deste público, com foco na superação das vulnerabilidades	O PAIF ainda não realiza o atendimento de todo o público prioritário	Inserir em âmbito PAIF 5% do público prioritário.	Inserir em âmbito PAIF 10% do público prioritário.	Inserir em âmbito PAIF 15% do público prioritário.	Inserir em âmbito PAIF 20% do público prioritário.	-	Recurso federal

10.2 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO.

Objetivo	Ação Estratégica	Forma de pactuação	Indicador marco 0	2026	2027	2028	2029	Fonte de financiamento
Qualificar a gestão do Cadastro Único	Manter todos os cadastros atualizados a menos de 2 anos	-	Taxa de atualização cadastral 85%	Taxa de atualização cadastral em 87%	Taxa de atualização cadastral em 89%	Taxa de atualização cadastral em 91%	Taxa de atualização cadastral em 93%	PROCAD-SUAS IGD-PBF Recurso livre

Assegurar a identificação precisa e o cadastro atualizado de todas as famílias em situação de vulnerabilidade social no município, garantindo o acesso aos serviços e benefícios da política de assistência social.	Identificar e cadastrar as famílias em situação de vulnerabilidade social para garantir que todas as famílias elegíveis estejam cadastradas.	Estabelecer acordo entre gestão e equipe pactuando o uso de sistemas informatizados para registro e atualização dos dados,	----	Cadastrar 60% das famílias em situação de vulnerabilidade social identificadas no município.	Atualizar e ampliar o cadastro, atingindo 85% das famílias cadastradas e validadas.	----	Garantir cadastro atualizado e completo das famílias elegíveis para atendimento pela assistência social.	PROCAD-SUAS IGD-PBF Recurso livre
Atualização dos cadastros dos públicos de Revisão e Averiguação cadastral	Observar comunicados de revisão e averiguação cadastral, garantindo a atualização dos dados para assegurar a efetividade dos benefícios.	Firmar compromisso exequível entre Gestão Municipal e serviços	Atualização de 60% dos cadastros dos públicos de Revisão e Averiguação cadastral	Atualização de 70% dos cadastros dos públicos de Revisão e Averiguação cadastral	Atualização de 80% dos cadastros dos públicos de Revisão e Averiguação cadastral	Atualização de 90% dos cadastros dos públicos de Revisão e Averiguação cadastral	---	PROCAD-SUAS IGD-PBF Recurso livre
Aprimorar a competência técnica dos operadores do Cadastro Único, garantindo a correta operação dos sistemas e a qualidade das informações cadastradas.	Capacitar os operadores do Cadastro Único para operar os sistemas utilizados	---	Capacitações pontuais	Capacitação permanente	Capacitação permanente	Capacitação permanente	Capacitação permanente	PROCAD-SUAS IGD-PBF Recurso livre
Promover a intersetorialidade na Gestão do Cadastro Único.	Realização de reuniões e ações intersetoriais entre assistência social, saúde e educação, para discussão e fortalecimento das ações de monitoramento e avaliação do cadastro único.	Capacitação / formação integrada	Reuniões intersetoriais sem periodicidade definida.	Reuniões com periodicidade mínima semestral	Reuniões com periodicidade mínima quadrimestral	Reuniões com periodicidade mínima quadrimestral	Reuniões com periodicidade mínima quadrimestral	PROCAD-SUAS IGD-PBF Recurso livre

10.3 BENEFÍCIOS EVENTUAIS.

Objetivo	Ação Estratégica	Forma de pactuação	Indicador marco 0	2026	2027	2028	2029	Fonte de financiamento
Garantir a continuidade da oferta e distribuição dos Benefícios Eventuais em âmbito municipal	Atender as famílias a cidadãos em situação de vulnerabilidade através dos benefícios eventuais regulamentados pelas Leis Municipais 019/2021, 028/2021 e 037/2023	Leis Municipais 019/2021, 028/2021 e 037/2023	---	Atender no mínimo 95% da demanda registrada de Benefícios Eventuais.	--	--	Garantir 100% de cobertura da demanda registrada, assegurando oferta contínua e dentro dos prazos regulamentares.	Recurso estadual Recurso livre
Acompanhar em âmbito PAIF as famílias atendidas com benefícios eventuais	Realizar o acompanhamento PAIF com as famílias atendidas com benefícios eventuais visando a superação das situações de vulnerabilidade enfrentadas pelas famílias.	---	10% das famílias atendidas com benefícios eventuais estão em acompanhamento o PAIF.	Acompanhamento PAIF de 15% das famílias atendidas com BE.	Acompanhamento PAIF de 20% das famílias atendidas com BE.	Acompanhamento PAIF de 25% das famílias atendidas com BE.	Acompanhamento o PAIF de 30% das famílias atendidas com BE.	Recurso livre
Publicizar os critérios de concessão dos Benefícios Eventuais.	Promover campanhas informativas sobre os benefícios eventuais, utilizando diferentes meios de comunicação (redes sociais, rádio, panfletos, etc.), com linguagem acessível à população-alvo.	--	A maioria dos usuários desconhece os critérios de concessão regulamentados pela Lei de Benefício Eventual.	Elaborar e divulgar, em pelo menos 3 canais (site oficial, redes sociais e murais nos equipamentos públicos), os critérios de concessão dos Benefícios Eventuais	Realizar, no mínimo, 2 campanhas anuais de divulgação, incluindo ações presenciais nos bairros e zonas rurais.	--	--	Recurso livre

10.4 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CAMINHO DO BEM.

Objetivo	Ação Estratégica	Forma de pactuação	Indicador marco 0	Metas anualizadas				Fonte de financiamento
				2026	2027	2028	2029	
Aprimorar e consolidar as ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Município de Jaguapitã	Aprimorar o espaço físico e garantir um ambiente acessível, seguro e acolhedor para todos os educandos. Fornecer equipamentos que contribuam para a agilização e do qualificação do atendimento prestado Capacitação dos profissionais que atuam no SCFV	Deliberação da Conferência de Assistência Social / e da Criança e do Adolescente de 2025 Viabilizar o transporte dos Educando do SCFV Plano de Educação Permanente	60 Crianças e/ou adolescentes inseridos	Adequações necessárias aos banheiros adaptados 65 Crianças e /ou adolescentes inseridos Formação Continuada	Instalar rampas, corrimãos, sinalização tátil. Formação Continuada	Formação continuada	Formação continuada	Emenda parlamentares Recursos Estaduais e Municipais

Manter o atendimento do público prioritário com qualidade e eficiência.	Promover a diversificação dos serviços com atividades atrativas a cada faixa etária de acordo com as demandas e necessidades Projetos pontuais de acordo com os eixos e ações trabalhados		Oficinas ofertadas já não atende as necessidades dos educandos	Contratações de empresas especializadas em projetos e oficinas adequadas aos eixos norteadores do SCFV				Recurso livre
---	---	--	--	--	--	--	--	---------------

10.5. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOA IDOSA – VIVER BEM.

Objetivo	Ação Estratégica	Forma de pactuação	Indicador marco 0	2026	2027	2028	2029	Fonte de financiamento
Reordenar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Pessoa Idosa	Realizar o reordenamento de acordo com a Tipificação Nacional;	Pactuação entre a Secretaria de Assistência e SCFV	Percentual de idosos cadastrados no SCFV	Realizar diagnóstico situacional do SCFV da Pessoa Idosa, identificando fragilidades, demandas e potencialidades. *Iniciar elaboração do regimento interno e a metodologia de atendimento conforme orientações técnicas do MDS e normativas do SUAS.	Garantir que 70% dos idosos já cadastrados participem de ao menos duas atividades semanais. *Ampliar em 20% o número de idosos participantes do SCFV em relação a 2025. *Implementar no mínimo, 2 novas oficinas temáticas	Ampliar em até 20% o número de idosos participantes do SCFV em relação a 2026.	Atingir 100% de reordenamento do SCFV, com funcionamento pleno conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Garantir a participação de pelo menos 90% dos idosos cadastrados em atividades regulares, com frequência mínima de 2 vezes por semana.	Recurso livre

Qualificar e ampliar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da pessoa Idosa	Garantir profissional educador social para colaborar a execução do serviço; Capacitação dos profissionais que atuam no SCFV da pessoa idosa; Fornecer equipamentos que contribuam para a agilização e qualificação do atendimento prestado. Promover a diversificação do serviço com atividades atrativas que atendam a demanda dos idosos	Realizar capacitação /formação continuada da equipe vinculada ao SCFV para aprimorar a qualidade dos serviços oferecidos	Percentual de idosos participando ativamente do Centro do Idoso	Aumentar em 15% o número de idosos atendidos pelo SCFV.		Ampliar a oferta de atividades socioeducativas e culturais,.		Recurso livre
Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas das pessoas idosas por meio de atividades que favoreçam a convivência comunitária, o fortalecimento de vínculos familiares e a valorização da pessoa idosa.	Implementar e ampliar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas, oferecendo atividades	---		Promover encontros intergeracionais				Recursos livres

10.6. CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.

Objetivo	Ação Estratégica	Forma de pactuação	Indicador marco 0	2026	2027	2028	2029	Fonte de financiamento
Ampliar equipe técnica	Contratação de novos profissionais técnicos, buscando ampliar os atendimentos realizados frente à crescente demanda do serviço.	Contratação através de concurso público; credenciamento ou processo seletivo.	Atualmente CREAS conta com 1 assistente social e 1 psicóloga	---	Efetivar contratações	---	---	Recursos estaduais e livres
Sede própria	Construção de sede própria, com espaços adequados e acessíveis para atendimento ao usuário, realização de grupos e reuniões de equipe	Município já beneficiado com construção de CREAS	Atualmente o CREAS funciona em prédio alugado	----	---	Sede própria	---	Recurso estadual e livre
Acolhimento para mulher vítima de violência	Firmar contrato com casas de acolhimento fora do município, para acolher temporariamente mulheres vítimas de violência doméstica em situação de grave ameaça ou risco de morte	Através da Secretaria de Assistência Social	São oferecidas outras opções a mulher nessa situação: passagens de ônibus para outro município e diária em hotel dentro ou fora do município.	Firmar convênio com instituições de acolhimentos para a mulher e seus dependentes	Manter convênios revendo quantidades de vagas	Manter convênios revendo quantidades de vagas	Manter convênios revendo quantidades de vagas	Recurso livre

Acolhimento de pessoa idosa em situação de violência- ILPI	Firmar contrato com ILPIS dentro e fora do município, para acolher idosos em situação de violação de direitos, esgotadas todas as possibilidades de manutenção na família de origem.	Através da Secretaria de Assistência Social	Não há ofertas no momento	Firmar convênio com instituições de acolhimentos para de pessoas idosas	Manter convênios revendo quantidades de vagas	Manter convênios revendo quantidades de vagas	Manter convênios revendo quantidades de vagas	Recurso livre
Estabelecer e pactuar fluxos entre CREAS e Acolhimento Institucional de mulheres em situação de violência doméstica	Se firmado o contrato com as casas de acolhimento fora do município	Através da Secretaria de Assistência Social	Atualmente não há essas parcerias	Elaboração de fluxo de encaminhamentos	Revisão de funcionamento do fluxo estabelecido	Manter fluxo definido	Manter fluxo definido	Recurso livre
Porcentagem de Benefício eventual para a média complexidade	Repasse de BE para as famílias acompanhadas pelo CREAS, com critérios estabelecidos pensando na média complexidade	Através da Secretaria de Assistência Social	Atualmente o CREAS não possui BE de autonomia do próprio equipamento.	----	Concessão de BEE para casos acompanhados pela média complexidade	Reavaliar a porcentagem estabelecida	Reavaliar a porcentagem estabelecida	Recurso livre
Elaborar e implantar protocolo de recebimento de casos encaminhados ao CREAS, bem como de rotina, atendimentos acompanhamentos e fluxos internos e externos	Discussão com a equipe interna e Secretaria de Assistência Social	Articulação entre CREAS e Secretaria	Atualmente os protocolos não são delimitados	---	Elaboração de protocolos	Reavaliação e readequação se necessário	Reavaliação e readequação se necessário	Recurso livre
Construção do plano de trabalho e do regimento interno	Elaboração por toda equipe do CREAS, com auxílio da Secretaria	Diálogo entre a equipe	Atualmente não existe	---	Elaboração do regimento	---	---	Recurso livre

Providenciar local adequado para atendimento das pessoas em situação de rua, com oferta de alimentação e banho.	Espaço físico adequado Firmar parceria com restaurante	Higiene pessoal: Garantir espaço específico na nova sede do CREAS Alimentação: Estabelecer contrato através de processo licitatório com restaurante do município	Não é viabilizado no momento.	---	Iniciar o fornecimento de “vale refeição” para pessoa em situação de rua, em estabelecimento lícitado.	Definir local na nova sede para atender a demanda da pessoa em situação de rua	---	Recurso livre
Implantar e consolidar oficinas socioeducativas para famílias em acompanhamento pelo PAEFI, visando o fortalecimento de vínculos, a superação de situações de violação de direitos e o desenvolvimento da autonomia familiar.	Planejar, estruturar e executar oficinas socioeducativas sistemáticas para famílias acompanhadas pelo PAEFI.	Através de empresas prestadoras de serviços.	Número de oficinas socioeducativas ofertadas às famílias do PAEFI no ano. Percentual de famílias do PAEFI participando de oficinas.	Mínimo uma a cada semestre.	Mínimo duas a cada semestre.	Mínimo três a cada semestre.	Mínimo quatro a cada semestre.	Recurso livres e estaduais.
Aprimorar as condições de atendimento por meio da aquisição de mobiliários e equipamentos.	Elaborar levantamento das necessidades de mobiliários e equipamentos na unidade.	Abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.	Disponibilizar 50% dos equipamentos necessários.	50%	100%	*****	*****	Recursos livre e estaduais.

10.7. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC) E LIBERDADE ASSISTIDA (LA).

Objetivo	Ação Estratégica	Forma de pactuação	Indicador marco 0	Metas anualizadas				Fonte de financiamento
				2026	2027	2028	2029	
Capacitação profissional para os adolescentes em cumprimento de MSE, para o mercado de trabalho	Firmar parcerias com órgãos que ofertam serviços de capacitação	Parceria entre órgãos e Secretaria	Não há ofertas físicas no momento	---	Articular junto ao CEDATEC ou outra instituição equivalente Inserção dos menores nos cursos selecionados	Inserção dos menores nos cursos selecionados	Inserção dos menores nos cursos selecionados	Recurso livre
Ampliar e fortalecer a rede de parcerias para cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade (PSC)	Articular com demais Secretarias e órgãos do município	Parcerias entre CREAS e demais órgãos	Tem baixa oferta de serviços disponíveis para aceite de adolescentes em cumprimento de PSC.	Estabelecer conversa com setores do setor público visando estabelecer novas parcerias	Rever parcerias firmadas e avaliar necessidade de novas	Rever parcerias firmadas e avaliar necessidade de novas	Rever parcerias firmadas e avaliar necessidade de novas	Recurso livre
Manter e fortalecer o profissional no “cargo de referência” de medida socioeducativa.	Revisão de piso salarial Capacitação específica Educação continuada	Articulação entre CREAS, Secretaria de Assistência Social e órgão gestor	Atualmente o salário não é compatível com a complexidade do trabalho realizado. E não há capacitações específicas no momento.	Articulação para realização de capacitação; análise da possibilidade de revisão salarial.	Manter educação continuada	Manter educação continuada	Manter educação continuada	Recurso livre

Garantir a oferta de estágios com prioridade aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	Refletir Junto à Secretaria de Assistência e órgão gestor a prioridade do acesso ao adolescente em cumprimento de medida aos estágios ofertados pelo município	Articulação entre CREAS, Secretaria de Assistência Social	Atualmente não há acordos neste sentido.	Realizar conversa com o responsável pelos estágios e administrativo, buscando estratégias para o cumprimento do plano	Encaminhar adolescente em cumprimento de MSE para estágio remunerado, quando for de vontade do mesmo	Encaminhar adolescente em cumprimento de MSE para estágio remunerado, quando for de vontade do mesmo	Encaminhar adolescente em cumprimento de MSE para estágio remunerado, quando for de vontade do mesmo	Recurso livre
---	--	---	--	---	--	--	--	---------------

10.8. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR EM FAMÍLIA ACOLHEDORA.

Objetivo	Ação Estratégica	Forma de pactuação	Indicador marco 0	Metas anualizadas				Fonte de financiamento
				2026	2027	2028	2029	
Reativar e Estruturar o Programa Família Acolhedora articulando com a rede de proteção, para garantir o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastados temporariamente de suas famílias de origem	*Promover reuniões com rede de proteção; *Oferecer encontros com famílias cadastradas no Programa. *Manter equipe técnica do programa. Desenvolver divulgação.	Buscar o cumprimento da Lei Municipal nº031/2022	Número de famílias cadastradas insuficientes para a demanda apresentada, (atualmente 02 famílias)	Buscar o cumprimento da Lei Municipal nº031/2022 Ampliar para três famílias cadastradas e aptas.	Buscar o cumprimento da Lei Municipal nº031/2022 Ampliar para 05 famílias cadastradas e capacitadas	Buscar o cumprimento da Lei Municipal nº031/2022 Ampliar para até 06 famílias cadastradas	Buscar o cumprimento da Lei Municipal nº031/2022 Ampliar para até 8 famílias cadastradas.	Recurso livre
Garantir a composição exclusiva da equipe técnica multiprofissional para assegurar as ações do Programa Família Acolhedora	* Solicitar junto a Gestão Municipal dos profissionais necessários; *Promover processos seletivos de profissionais necessários *Estabelecer reuniões regulares técnicas para alinhamento de atividades.	Pactuação no âmbito da gestão municipal da Assistência Social, com aprovação e acompanhamento pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), observando as normativas do SUAS e do Programa Família Acolhedora.	Quantidade de profissionais que compõem exclusivamente a equipe técnica multiprofissional do Programa Família Acolhedora no início do período do plano (01)	Preencher os cargos previstos no programa de acolhimento familiar.	100% da equipe técnica exclusiva e assegurar capacitação inicial de todos os membros	Realizar ao menos 01 capacitação para equipe e realizar reuniões regulares	Garantir a manutenção integral da equipe exclusiva, com formação continuada e avaliação anual de desempenho	Recurso livre

Ampliar a divulgação do Programa Família Acolhedora e aumentar o número de famílias cadastradas e aptas para o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de suas famílias.	Desenvolver e executar campanhas e rádio, redes sociais, escolas, igrejas, UBSs entre outros espaços coletivos	Secretaria de Assistência Social e Serviço de Acolhimento (Programa Família Acolhedora)	Número de famílias insuficiente para atendimento de demanda. Número de ações de divulgação	**Cadastrar e habilitar três famílias aptas para o acolhimento. **Realizar duas ações de divulgação	Cadastrar e habilitar cinco famílias aptas para o acolhimento Realizar quatro ações de divulgação	Cadastrar e habilitar seis famílias aptas para o acolhimento Realizar seis ações de divulgação	Garantir a manutenção do cadastro e habilitação de famílias, ofertando capacitação e acompanhamento regulares.	Recurso livre Recurso estadual
---	--	---	---	--	--	---	--	---------------------------------------

10.9. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CASA LAR.

Objetivo	Ação Estratégica	Forma de pactuação	Indicador marco 0	Metas anualizadas				Fonte de financiamento
				2026	2027	2028	2029	
Assegurar a manutenção do serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar para crianças e adolescentes em medida de proteção.	Garantir recursos financeiros e humanos para manutenção e funcionamento qualificado da Casa Lar no município	Pactuação realizada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Ministério Público e Judiciário, com base nas normativas do SUAS e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. Inclusão no Plano de Ação e no orçamento	Manutenção de Equipe profissional mínima (coordenador, equipe técnica e cuidadores sociais) Fonte: Quadro de pessoal do município Acolhimento de 100% das crianças e adolescentes encaminhadas pelo Poder Judiciário, municípios de Jaguapitã,	Manter imóvel apropriado (alugado ou próprio), com sistema de monitoramento eletrônico e estrutura com acessibilidade. Adquirir um automóvel exclusivo para a Casa Lar. Manter equipe completa (coordenadora, assistente social, psicólogo, cuidadoras/es e cozinheira.	Garantir um fundo específico para manutenção das necessidades eventuais dos acolhidos. Realizar formação continuada para os profissionais da Casa Lar temáticas relacionadas ao acolhimento institucional e direitos das crianças e adolescentes.	Realizar nova avaliação estrutural e promover eventuais melhorias físicas. Realizar formação continuada para os profissionais da Casa Lar temáticas relacionadas ao acolhimento institucional e direitos das crianças e adolescentes.	Realizar formação continuada para os profissionais da Casa Lar temáticas relacionadas ao acolhimento institucional e direitos das crianças e adolescentes.	Recursos livres

Assegurar a convivência familiar e comunitária das crianças e adolescentes acolhidas, exceto por determinação judicial,	Priorizar a reintegração na família de origem e/ou extensa, a inclusão em família substituta, somente, quando esgotadas as tentativas de reinserção familiar. Investir em estratégias que potencializam o fortalecimento dos vínculos familiares.	Pactuação e mediação de encontros entre as famílias e os acolhidos/as. Pactuação das metas com as famílias envolvidas por meio da elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA). Relatório de acompanhamento das crianças e adolescentes acolhidas e encaminhados ao Ministério Público	Acompanhamento de 100% das famílias com crianças e adolescentes acolhidos. Fonte: Registro interno da Casa Lar Realização de todos os PIAS no prazo estabelecido. Fonte: Documento enviado ao MP/Processo Judicial	Realizar visitas domiciliares, visitas aos serviços da Rede e atendimentos individualizados aos familiares. Propiciar com frequência encontros entre os acolhidos e suas famílias, incluindo as relações de afetividade, por meio das visitas assistidas com a equipe técnica. Incentivar a participação das crianças e adolescentes em atividades comunitárias e sociais	Manter as visitas domiciliares, visitas aos serviços da Rede e atendimentos individualizados aos familiares. Manter com frequência encontros entre os acolhidos e suas famílias, incluindo as relações de afetividade, por meio das visitas assistidas com a equipe técnica. Manter a participação das crianças e adolescentes em atividades comunitárias e sociais	Manter as visitas domiciliares, visitas aos serviços da Rede e atendimentos individualizados aos familiares. Manter com frequência encontros entre os acolhidos e suas famílias, incluindo as relações de afetividade, por meio das visitas assistidas com a equipe técnica. Manter a participação das crianças e adolescentes em atividades comunitárias e sociais.	Recursos livres
---	---	---	--	---	---	--	-----------------

Garantir a proteção integral de crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar Articulando com o Sistema de Garantia de Direitos.	Matricular, garantir frequência e acompanhamento escolar dos acolhidos, articulando com as devidas instituições de ensino. Manter atualizada a Caderneta de vacina e realizar atendimento/acompanhamento de saúde dos acolhidos na rede do SUS. Articular com todos os órgãos da Rede de Proteção, conforme necessidade dos acolhidos.	Elaboração de documentos aos serviços (ofício) solicitando prioridade no acesso às políticas públicas. Reuniões de sensibilização com os setores específicos pautando sobre violação de direitos dos acolhidos e a doutrina da proteção integral. Reuniões de discussão de elaboração do PIA e apontamento ao Ministério Público	Calendário vacinal atualizado de 100% das crianças e adolescentes acolhidos. Fonte: Ministério da Saúde		Realizar Seminário sobre acolhimento (institucional ou familiar) para a Rede de Proteção do município, a cada 2 anos.		Realizar Seminário sobre acolhimento (institucional ou familiar) para a Rede de Proteção do município, a cada 2 anos.	Recursos livres
--	--	--	---	--	---	--	---	-----------------

10.10. PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA.

Objetivo	Ação Estratégica	Forma de pactuação	Indicador marco 0	Metas anualizadas				Fonte de financiamento
				2026	2027	2028	2029	
Garantir por meio da Guarda Subsidiada, a proteção integral de criança e adolescente afastados de sua família de origem, assegurando convivência familiar e comunitária.	Assinatura de termo de compromisso pelas famílias guardiãs e registro de visitas em prontuário.	Pactuação realizada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Ministério Público e Judiciário, com base nas normativas do SUAS e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais .	03	Garantir acompanhamento técnico mensal a 100% das famílias guardiãs .	Garantir acompanhamento técnico mensal a 100% das famílias guardiãs .	Garantir acompanhamento técnico mensal a 100% das famílias guardiãs ..	Garantir acompanhamento técnico mensal a 100% das famílias guardiãs .	Recursos livres
Garantir o repasse regular do subsídio financeiro a família extensa.	Manter atualizado os dados para o repasse.	Pactuação junto ao setor financeiro e comprovação de pagamentos.	03	Manter o repasse regular do subsídio financeiro sem atraso durante o ano.	Manter o repasse regular do subsídio financeiro sem atraso durante o ano.	Manter o repasse regular do subsídio financeiro sem atraso durante o ano.	Manter o repasse regular do subsídio financeiro sem atraso durante o ano.	Recursos livres

Promover orientação e apoio para a família extensa.	Estabelecer fluxo de comunicação entre a Rede de Proteção para agilizar encaminhamentos. Promover reuniões de feedback com as famílias.	Pactuação intersetorial formalizada em reuniões e ofícios circulares.	03	Manter fluxo de comunicação ágil entre a Rede de Proteção.	Manter fluxo de comunicação ágil entre a Rede de Proteção.	Manter fluxo de comunicação ágil entre a Rede de Proteção.	Manter fluxo de comunicação ágil entre a Rede de Proteção.	Recursos livres
Assegurar o acompanhamento técnico mensal a famílias extensa que recebem crianças e adolescentes afastados da família de origem.	Realizar visitas domiciliares mensais e elaborar relatórios técnicos.		03	Garantir acompanhamento técnico mensal a todas famílias extensas referenciadas ao Programa Guarda Subsidiada com avaliação semestral de resultados.				Recursos livres

10.12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objetivo	Ação Estratégica	Forma de pactuação	Indicador marco 0	Metas anualizadas				Fonte de financiamento
				2026	2027	2028	2029	
Assegurar a sustentabilidade financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Jaguapitã, com base na previsão, execução e controle orçamentário adequado dos recursos.	Elaborar e revisar anualmente o orçamento da política de assistência social, de forma participativa e compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).	Pactuação entre gestão municipal e conselho municipal de assistência social (CMAS).	*****	Propor orçamento compatível com o plano e aprovar no CMAS até agosto.	Atualizar orçamento com base na execução anterior e novas demandas até junho	Ampliar a previsão orçamentária conforme indicadores de demanda e cobertura até julho.	Consolidar execução orçamentária e apresentar relatório financeiro ao CMAS até setembro	Recursos livres

Fortalecer a rede de proteção social por meio da articulação intersetorial e da gestão integrada das políticas públicas, visando o atendimento qualificado e contínuo de segmentos em situação de risco pessoal e social, com ênfase em crianças e adolescentes.	Implementar programas e protocolos de gestão integradas de políticas de atendimento a segmentos sociais em situação de risco pessoal/social, com especial atenção para crianças, adolescentes, idosos, mulheres vítimas de violência	Pactuação com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Articulação intersetorial com os setores da Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Ministério Público, Segurança Pública e organizações da sociedade civil; Inserção nos instrumentos de planejamento municipal (Plano Plurianual - PPA, LDO e LOA)	Definir protocolo municipal intersetorial de atendimento	Elaborar e aprovar, em conjunto com a rede intersetorial, o protocolo municipal de atendimento integrado para crianças e adolescentes em situação de risco. Realizar 2 reuniões intersetoriais para pactuação dos fluxos de atendimento	Realizar 3 reuniões intersetoriais para pactuação dos fluxos de atendimento	*****	*****	Recursos livres
--	--	---	--	---	---	-------	-------	-----------------

Melhorar as ações de vigilâncias socioassistencial, a fim de produzir o conhecimento e localização das vulnerabilidades e riscos e das violações de direito nos territórios, que oriente e avalie a oferta de serviços socioassistenciais de acordo com as necessidades de seus usuários.	Implantar sistema de informação para orientação	Implementar a vigilância socioassistencial no município	Não temos a vigilância socioassistencial implementada	Realizar diagnóstico socioassistencial completo com base em dados do Cadastro Único, CRAS, CREAS, Saúde e Educação. Estruturar equipe mínima responsável por vigilância socioassistencial (designar técnico de referência). Capacitar a equipe técnica em vigilância socioassistencial (mínimo 1 formação no ano). Iniciar a construção de mapa de vulnerabilidades por território/bairro	Mapear 100% das áreas urbanas e zonas rurais atendidas com maior incidência de violações de direitos. Integrar informações da vigilância com a rede de serviços (CRAS, CREAS, saúde, educação). Criar fluxo interno de coleta e sistematização de dados territoriais nos CRAS e CREAS.	Elaborar e divulgar relatório semestral com dados sobre vulnerabilidades e riscos sociais do município. Implantar sistema informatizado local (ou via plataforma estadual) de vigilância socioassistencial Criar painéis de indicadores básicos para uso da gestão e serviços da assistência social	Avaliar a efetividade dos serviços socioassistenciais com base nos dados da vigilância (mínimo 1 avaliação anual). Produzir boletins informativos trimestrais com análise territorial e perfil dos usuários. Utilizar os dados da vigilância para subsidiar 100% dos planejamentos de serviços, fluxos de atendimento e pactuação intersetorial. Ampliar a participação dos trabalhadores do SUAS na análise dos dados e planejamento (reuniões trimestrais com CRAS/CREAS). Publicar relatório de impacto com evidências sobre a adequação da oferta à demanda nos territórios.	Recursos livres
---	---	---	---	---	---	--	---	-----------------

Aprimorar o planejamento e a avaliação das ações da Política de Assistência Social no município	Realizar reuniões trimestrais para monitoramento das metas do Plano Municipal de Assistência Social	SMAS, CMAS	Ausência de metodologia sistemática para planejamento, monitoramento e avaliação articulados; ausência de equipe técnica dedicada exclusivamente à gestão e planejamento; fragilidade nos registros e utilização de dados para avaliação de resultados.	Implantar cronograma de reuniões técnicas de planejamento com equipe da gestão e unidades. Capacitar pelo menos 80% da equipe gestora em ferramentas de planejamento e avaliação	Garantir que 50% dos serviços realizem reunião de avaliação interna semestral. Consolidar banco de dados com indicadores dos serviços e benefícios.	Garantir que 50% dos serviços realizem reunião de avaliação interna semestral. Capacitar até 100% da equipe gestora em ferramentas de planejamento e avaliação	Produzir relatório de avaliação de impacto com base nos dados dos anos anteriores.	Recursos livres
Fortalecer a estrutura de recursos humanos da Assistência Social de Jaguapitã	Realizar diagnóstico da força de trabalho do SUAS e propor adequações necessárias	Número de profissionais efetivos ou temporários atuando nos serviços da Assistência Social (42)	Levantamento das lacunas de pessoal por equipamento e serviço com possível elaboração de proposta de recomposição de quadro funcional; abertura de processo seletivo ou concurso público.	Ofertar 2 capacitações com carga horária mínima de 20h cada para os trabalhadores do SUAS.	Atingir 80% de adequação das equipes às normativas da NOB-RH/SUAS; promover pelo menos 2 capacitações internas com foco no SUAS e na proteção social.	*****	*****	Recursos livres

Ampliar a capacidade de gestão financeira e orçamentária da Política de Assistência Social	Realizar capacitação para os técnicos e gestores sobre execução orçamentária dos recursos do cofinanciamento	Garantir a capacitação e participação dos técnicos envolvidos no FNAS pelo Brasil.	*****	Garantir a participação de 100% dos técnicos.	Garantir a participação de 100% dos técnicos.	Garantir a participação de 100% dos técnicos.	Garantir a participação de 100% dos técnicos.	Recurso da três esferas de governo. Recursos livres
Qualificar o uso de sistemas e tecnologias de informação no âmbito da gestão do SUAS	Capacitar as equipes da gestão e da rede socioassistencial no uso dos sistemas oficiais adquiridos pelo município	Pactuação em instância de gestão (CMAS ou reuniões da equipe gestora) Definição de cronograma de capacitações e acompanhamento técnico.	Número de profissionais capacitados no uso dos sistemas do SUAS em 2025	Realizar diagnóstico da utilização dos sistemas do SUAS; capacitar 30% da equipe técnica	Capacitar mais 40% da equipe técnica; alcançar 70% de padronização no uso dos sistemas.	Capacitar os 30% restantes da equipe; alcançar 100% de padronização no uso dos sistemas.	Monitorar o uso dos sistemas com regularidade	Recursos livres
Aplicar fluxos de referência e contrarreferência entre os serviços e unidades da rede socioassistencial e intersetorial	Executar o protocolo municipal de referência e contrarreferência já existente ratificando fluxos, papéis e responsabilidades das unidades e setores	Pactuação municipal entre os serviços da rede socioassistencial (CRAS, CREAS, SCFV, Acolhimento Familiar Casa Lar, por meio de reuniões técnicas, grupos de trabalho e instrumentos formais (protocolos, termos de cooperação, fluxogramas operacionais).	Ausência de execução protocolos formais e efetivos de referência e contrarreferência a implantados entre os serviços da rede socioassistencial	Implementar os fluxos de referência e contrarreferência entre os serviços da rede socioassistencial.	Avaliar a aplicação dos fluxos em 100% dos serviços	Ampliar a aplicação dos fluxos para todos os serviços da rede	Monitorar e revisar os fluxos com base em avaliação participativa com os profissionais envolvidos.	Recursos livres

Garantir a educação permanente para o aprimoramento técnico e ético-político dos trabalhadores da política de Assistência Social.	Retomar a execução do Plano Municipal de Educação Permanente do SUAS, por meio da implementação de ações formativas contínuas, alinhadas às diretrizes da e às demandas identificadas continuadas para as equipes do CRAS, CREAS, SCFV, Acolhimento e gestão.	Parcerias com instituições de ensino, empresas e/ou conselhos profissionais e para apoio técnico e formativo.	Plano Municipal de Educação Permanente existente, porém sem execução efetiva das ações previstas até 2025.	Atualizar o Plano de Educação Permanente com base nas demandas atuais. Iniciar a execução com ao menos 2 capacitações voltadas aos serviços socioassistenciais.	Ampliar a execução com no mínimo 3 ações formativas, contemplando trabalhadores da rede pública e da rede socioassistencial conveniada. Monitorar a participação e impacto das formações	Ampliar a execução da formação continuada	Consolidar a política de educação permanente, garantindo que pelo menos 80% dos trabalhadores participem de ao menos uma formação. Realizar avaliação de resultados.	Recursos livres
Regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social.	Fortalecer os mecanismos legais, normativos e operacionais que garantam a regulamentação, planejamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social, assegurando sua compatibilidade com as normativas nacionais, estaduais e com as deliberações do CMAS.	Deliberação pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em articulação com a gestão da Política de Assistência Social e demais órgãos da administração pública municipal.	-	Realizar diagnóstico situacional da regulamentação atual da política no município. - Iniciar a atualização ou elaboração de minutas de normativas, portarias e instrumentos legais em conformidade com a PNAS, e deliberações do CMAS.	Aprovar pelo CMAS e publicar ao menos 50% das normativas e regulamentos prioritários. - Incluir no PPA e na LOA recursos para o processo contínuo de regulamentação e coordenação da política.	Concluir a regulamentação de 100% das normativas prioritárias. - Implementar rotina anual de revisão normativa com participação do CMAS.	Elaborar e divulgar relatório de monitoramento da implementação da política municipal.	Recursos livres

Regularizar e adequar o município à Lei do SUAS Garantir que a política municipal esteja organizada conforme as diretrizes nacionais.	Regularização da Política Municipal de Assistência Social conforme a Lei do SUAS	Discussão entre os serviços que compoem a política de Assistência, para construção de instrumental deliberação e aprovação no Conselho Municipal de Assistência Social	Município sem Lei Municipal do SUAS atualizada	Elaborar minuta da Lei Municipal do SUAS.	Aprovar e publicar a Lei Municipal do SUAS.	☐ implantar formalmente a Vigilância Socioassistencial. ☐ Organizar atos normativos da rede socioassistencial.	Garantir 100% da adequação legal às normativas do SUAS	Recursos livres
--	--	--	--	---	---	---	--	-----------------

13 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Plano Municipal de Assistência Social do Município de Jaguapitã será objeto de monitoramento e avaliação contínuos, com periodicidade anual, durante toda a sua vigência, visando assegurar a efetividade das ações socioassistenciais ofertadas no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como promover os ajustes necessários para o aprimoramento da política pública municipal.

O monitoramento caracteriza-se como um processo sistemático de acompanhamento da execução das metas, ações e atividades previstas no Plano, permitindo verificar se os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais estão sendo implementados conforme o planejamento estabelecido, dentro dos prazos, com os recursos disponíveis e de acordo com as normativas vigentes.

A avaliação, por sua vez, consiste na análise crítica e técnica dos resultados alcançados, considerando a qualidade dos serviços ofertados, o alcance das metas pactuadas, a efetividade das ações desenvolvidas e o impacto gerado na redução das vulnerabilidades e riscos sociais enfrentados pela população usuária.

Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento e gestão, este deverá manter-se alinhado às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), às normativas do SUAS e às orientações dos entes federativos (União, Estado e Município), podendo ser revisado e adequado conforme mudanças no cenário social, institucional ou normativo, incluindo a criação, ampliação, reformulação ou extinção de programas e ações, quando necessário.

O processo de monitoramento e avaliação ocorrerá por meio de:

- análise periódica do cumprimento das metas estabelecidas no Plano;
- reuniões técnicas internas e intersetoriais para acompanhamento das ações;
- elaboração e análise de relatórios de gestão e relatórios técnicos dos serviços;
- utilização de informações e dados provenientes dos sistemas oficiais, tais como CadÚnico, RMA, Censo SUAS e demais instrumentos de gestão;
- acompanhamento de indicadores socioassistenciais e diagnósticos locais;
- deliberações e orientações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), assegurando o controle social e a participação democrática.

Dessa forma, caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), realizar o acompanhamento contínuo das metas e ações previstas, promovendo revisões e adequações necessárias, assegurando a transparência da gestão e garantindo que as ações do SUAS no município estejam alinhadas às necessidades da população, ao fortalecimento da proteção social e ao aprimoramento permanente dos serviços socioassistenciais ofertados.